SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3546

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 037 2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2024.
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 - Art. 138, inciso II
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 47.872.424/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Aparelhos eletronicos e eletrodomestico para uso nas dependencias do poder legislativo de Minaçu.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.802,00 (dez mil oitocentos e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 01.30.01.031.0003.2111.4.4.90.52.00 expansão e adequação das instalações do poder legislativo
Subelemento: 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
DATA ASSINATURA DA RESCISÃO: 01/04/2025.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:1970EE3D

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 038 2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2024.
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 - Art. 138, inciso
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: Imperio Soluções Administrativas e Públicas LTDA CNPJ: 23.106.657/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 2 equipamentos de ar-condicionado 12.000BTUS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.471,92 (dezoito mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.4.4.90.52 00 – Expansão e Adequação das Instalações do Poder Legislativo - Equipamentos e Materiais Permanentes
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2024.
DATA ASSINATURA DA RESCISÃO: 01/03/2025

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:22C3EF6F

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 039 2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2024.
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 - Art. 138, inciso
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: OCAFLEX INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 22.815.554/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras, almofadas e sofás para salas do Poder Legislativo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 71.245,00 (setenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.4.4.90.52 00 – EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO - Equipamentos e Material Permanentes
Subelemento: 42 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2024.
DATA ASSINATURA DA RESCISÃO: 01/04/2025.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:37728CDD

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 040 2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2024.
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 - Art. 138, inciso
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADA: Átomo Gerenciadora de Resíduos, CNPJ: 53.549.816/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para uso do Poder Legislativo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.320,38 (nove mil trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.4.4.90.52 00 – EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO - Equipamentos e Material Permanentes
Subelemento: 42 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2024.
DATA ASSINATURA DA RESCISÃO: 01/04/2025

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:7516086A

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 041 2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2024.
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 - Art. 138, inciso
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: D'CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 48.176.073/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois Bebedouros para uso em salas do Poder Legislativo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.4.4.90.52 00 – EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO - Equipamentos e Material Permanentes
Subelemento: 42 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2024.
DATA ASSINATURA DA RESCISÃO: 01/04/2025

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:3B9E4898

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 042 2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2024.
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 - Art. 138, inciso II
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: NOVA MIX LTDA, CNPJ: 49.275.246/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de seis Aparelhos de ar-condicionado 9.000BTUS para salas do Poder Legislativo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.4.4.90.52 00 – EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO - Equipamentos e Material Permanentes
Subelemento: 42 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2024.
DATA ASSINATURA DA RESCISÃO: 01/04/2025

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:17D4A34F

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 129

PORTARIA Nº 129/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 01 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor RENATO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 430.343.731-04, portador da Cédula de Identidade RG 3233547 SSP-GO , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 01 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:11AD3FF1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 130

PORTARIA Nº 130/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 01 de abril 2025.

"Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores efetivos da Câmara Legislativa Municipal de Quirinópolis-GO e dá ouras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação vigente, e;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliação de desempenho dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo, em cumprimento ao disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 2.619, de 12 de junho de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;
CONSIDERANDO a importância de garantir critérios objetivos, imparciais e técnicos na aferição das aptidões e do desempenho funcional dos servidores em estágio probatório;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão específica para a realização desse procedimento avaliativo, assegurando-se a legalidade, impessoalidade e eficiência da Administração Pública;
CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas;
CONSIDERANDO, por fim, o compromisso desta Administração em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo dos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios dela decorrentes;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Câmara Municipal de Quirinópolis, com a finalidade de acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados dentre os servidores efetivos desta Casa Legislativa:
I – MARCOS HONORATO EVANGELISTA, Agente de Serviços Administrativos II

II – RENATO VELOSO PARREIRA, Assistente Administrativo I;
III – VANIA PAGLIARI, Controladora Interna do Legislativo.
§ 1º Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, sendo-lhes vedada qualquer forma de remuneração adicional pelo desempenho dessa atividade.
§ 2º Caso qualquer membro da Comissão de Avaliação de Desempenho venha a responder a processo administrativo disciplinar ou esteja cumprindo penalidade dele decorrente, deverá ser imediatamente substituído por ato do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis.
§ 3º Os membros da Comissão deverão atuar com discrição, urbanidade e isenção no desempenho de suas atribuições. Identificada qualquer conduta que possa ser interpretada como desproporcional, inconveniente ou inadequada, seja pelos demais membros da Comissão, seja pela equipe de trabalho, tal circunstância deverá ser formalmente comunicada ao Presidente da Câmara, que, resguardados o contraditório e a ampla defesa, decidirá sobre a substituição do membro, visando à regular condução do procedimento avaliativo.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:
I – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;
II – Consultar o chefe imediato do servidor, que fornecerá as informações necessárias sobre o desempenho do servidor no seu cargo durante todo o estágio probatório;
III – Realizar avaliações periódicas por meio de notas de desempenho registradas em boletins semestrais, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão e do chefe imediato;
IV – No primeiro semestre, não serão atribuídas notas ao servidor, pois será considerado período de adaptação no local de trabalho, bem como no último semestre, onde será reservado para a elaboração do relatório final e parecer conclusivo;
V – Emitir parecer conclusivo até 60 (sessenta) dias antes do término do estágio probatório, concluindo a favor ou contra a aprovação do servidor no cargo público. Caso o parecer seja contrário à permanência do servidor, dar-se-á conhecimento deste para apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias;
VI – Notificar formalmente o servidor caso seja reprovado, com cópia do relatório da Comissão e publicação no Diário Oficial do Município;
VII – Encaminhar obrigatoriamente ao Presidente da Câmara Municipal o Relatório Final e o Parecer Conclusivo para deliberações e providências necessárias.

Art. 4º O servidor em estágio probatório na Câmara Municipal de Quirinópolis terá seu desempenho avaliado de acordo com os seguintes fatores:
I - Assiduidade;
II - Disciplina;
III - Capacidade de iniciativa;
IV - Produtividade; e
V - Responsabilidade.
Parágrafo único. Além dos fatores previstos no caput, a avaliação de desempenho para fins de estágio probatório observará o disposto na legislação municipal aplicável às carreiras e cargos da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quirinópolis, 01 de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E09D619E

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de São Domingos-GO, na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, no dia 14/04/2025 às 09h endereço eletrônico https://bnc.org.br/, cujo objeto será AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme EDITAL disponível no site www.saodomingos.go.leg.br. Maiores informações no endereço Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO ou pelo telefone (62) 99910-1854, de segunda a sexta-feira, das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:5508A449

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO SERVIDOR

DECRETO Nº 146/25 DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor publico do Município de Amaralina - Goiás e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o servidor **BENFICA ALÍPIO DIAS,** brasileiro, casado, portador da CI nº 3911606 DGPC/GO e do CPF nº 992.195.061-49, exonerado do cargo de Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo do Município de Amaralina – Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia do mês de abril de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:33243D43

PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO SERVIDOR

DECRETO Nº 142/25 DE 31 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor publico do Município de Amaralina - Goiás e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a servidora **GUIOMAR DE SOUSA ROUSA CÂNDIDO,** brasileira, casada, portador da CI nº 4923401 DGPC/GO e do CPF nº 015.162.401-11, exonerada do cargo comissionado de Chefe do Setor Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Amaralina – Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos trinta e um (31) dia do mês de março de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina- GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4917DBD8

PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO SERVIDOR

DECRETO Nº 141/25 DE 31 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor publico do Município de Amaralina - Goiás e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização do cargo efetivo de motorista, para investir-se em outro cargo efetivo perante a Administração Pública municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o servidor **RONAN ALVES DA COSTA,** brasileiro, portador da CI nº 5599324 DGPC/GO e do CPF nº 041.991.751-99, exonerado do cargo efetivo de Motorista exercido perante o Município de Amaralina – Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos trinta e um (31) dia do mês de março de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:614AF83D

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA DE 2026

A Prefeitura Municipal de Amaralina, Estado de Goiás, por sua Secretaria de Administração, vem por meio deste, CONVOCAR todos os membros e autoridades desta Municipalidade, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 10 de abril de 2025, às 16:00 horas no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária
do exercício de 2026 do Município de Amaralina.

Gabinete do Prefeito de Amaralina, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (01.04.2025).

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A359937D

PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO SERVIDOR

DECRETO Nº 141/25 DE 31 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor publico do Município de Amaralina - Goiás e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização do cargo efetivo de motorista, para investir-se em outro cargo efetivo perante a Administração Pública municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o servidor **RONAN ALVES DA COSTA,** brasileiro, portador da CI nº 5599324 DGPC/GO e do CPF nº 041.991.751-99, exonerado do cargo efetivo de Motorista exercido perante o Município de Amaralina – Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos trinta e um (31) dia do mês de março de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DC3091B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 28/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO SCANNER/DIGITALIZADOR DE MESA), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **41.042.554 EVERTON BORGES DA SILVA TAVARES, inscrita no CNPJ sob o n° 41.042.554/0001-39** já forneceu estes materiais e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que os equipamentos a serem adquiridos são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática (Processamento de Dados Tipo Scanner/Digitalizador de Mesa), para atender ao departamento de Controle Interno do município de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática (Processamento de Dados Tipo Scanner/Digitalizador de Mesa), para atender ao departamento de Controle Interno do município de Amorinópolis/GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas: **41.042.554 EVERTON BORGES DA SILVA TAVARES, inscrita no CNPJ sob o n° 41.042.554/0001-39**, com sede na Av. Maranhão, N° 4, Qd. 40, Setor Centro, CEP 76.140-000, Amorinópolis/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** total, pagos de acordo com o fornecimento dos equipamentos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:67E4AF55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 424/2025

PORTARIA FMS Nº424/2025 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor AGUINALDO SOARES RODRIGUES, funcionário público municipal, motorista, CPF nº 492.202.411-53, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia, 29/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Um dia do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (01/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B9B3C6FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 425/2025

PORTARIA FMS Nº425/2025 - 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (HEMERGENCIA), conduzindo o veículo: AMBULANCIA MASTER – PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 30/03/2025 e retorno previsto para o dia 31/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$290,00 (Duzentos e Noventa), discriminados da seguinte forma: Despesa com 03 (três) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Um dia do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (01/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9CC063FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 426/2025

PORTARIA FMS Nº426/2025 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 019.457.081-90, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 30/03/2025 e retorno previsto para o mesmo dia 31/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$290,00 (Duzentos e Noventa reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Um dia do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (01/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BDB20E4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 427/2025

PORTARIA FMS Nº427/2025 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACAS: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 01/04/2025, e retorno previsto para mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Um dia do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (01/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:01766508

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 428/2025

PORTARIA FMS Nº 428/2025 - 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar, exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 01/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Um dia do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (01/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1893002E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 429/2025

PORTARIA FMS Nº429/2025 - 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem às cidades de TRINDADE e GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo MICROONIBUS VOLARE – PLACAS: PRM9684, desta municipalidade, com saída no dia: 30/03/2025 e retorno previsto para o dia 02/04/2025, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$670 (Seiscentos e Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) e despesas com 03 (três) pernoites no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Um dia do mês de Abril do Ano de Dois mil e Vinte e Cinco (01/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:08A344E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 430/2025

PORTARIA FMS Nº430/2025 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, por realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: VAN TRANSIT - PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 01/04/2025, e

retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Um dia do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (01/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:204487C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO 01 2025

O Município de Brazabrantes, torna público Edital de Chamada Pública para credenciamento à Autorização de Uso, a título precário e oneroso, para fins de exploração de comercial junto ao espaço reservado para realização da Festa do Boi, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
O Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes – Av. Aureliano Caetano Machado, n. 713, centro, Brazabrantes, Goiás, em horário comercial ou no sítio eletrônicohttps://brazabrantes.go.gov.br/.
Os interessados deverão apresentar os documentos exigidos neste edital, **até o 5ª dia útil subsequente à sua publicação, ou seja, até o *dia 08 de abril de 2025*, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min**, na sede da Prefeitura municipal de Brazabrantes.
Brazabrantes-GO, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO –
Prefeito Municipal -

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:F488DADF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 41 PREGÃO 001/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 01/2025.

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 01/2025.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA, PLANALTO SOLUÇOES LTDA , PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 03/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES** para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0059 - FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO SECO 125 GR - EMBALADO A VÁCUO. O PRODUTO REFERIDO DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CLARA, DEVE ESTAR SOLTO E SECO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS. QUANTIDADE :150,00 NO VALOR UNITARIO DE R$7,49 (Sete reais e quarenta e nove centavos)

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 01 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3D750336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 032/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de abril de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de na Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado do tipo Split, conforme o Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 014/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 02 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3EE5F875

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 033/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de ABRIL de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preço para contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Laboratório para realização de Análises de Água completa e analise em amostra de afluentes para abastecimento e distribuição no Município,** conforme descrito no modelo de proposta

anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 033/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 02 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1F17EF10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 091/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 091/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: MARIA CLEONEIDE COSTA SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:582BE020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 092/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 092/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: MARIA JULIA FERREIRA VIANA MAIA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:383F1CC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 093/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 093/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: MARIA RAYANE SILVA DE SANTANA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:933FAA07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 094/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 094/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: NAYARA SILVA DA ROCHA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0260D298

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 095/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 095/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: RAYSA SOUZA DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob

a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:57E33822

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 096/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 096/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: REZENILDA LACERDA DE SOUSA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F6D305BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 097/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 097/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: ROGER LUCAS BARBOSA SANTOS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9EDEF11C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 098/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 098/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: ROSANA COSTA SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6A6E9C94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 099/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 099/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: SILVIO FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:52ECA49D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 100/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 100/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: SORAIA CRISTINA JORGE CAMPOS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob

a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:25B287E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 101/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 101/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: TALVANE RAMOS LIMA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FD20E881

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 102/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 102/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: VITOR RODRIGUES DE FREITAS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CBE5A5AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 103/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 103/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: ANA PAULA DE SOUSA SANTOS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM - SAMU**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2B536917

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 104/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 104/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: CHEILA GARCIA SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM - SAMU**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B2CB5A1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 105/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 105/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: KARINE JESSICA DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM - SAMU**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A20E1FA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 106/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 106/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: VITOR RODRIGUES DE FREITAS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4F9E16DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 107/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 107/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: LUANA SANTOS DE LIMA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA - SAMU**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 50.720,00 (cinquenta mil, setecentos e vinte reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CD2A8848

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 108/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 108/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: JOÃO RUBENS URBANO PINHEIRO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRO - SAMU**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 50.720,00 (cinquenta mil, setecentos e vinte reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EED0CA7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 109/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 109/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: BEATRIZ LOPES DA LUZ MARTINS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0F3844C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 110/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 110/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0DF2CB3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 111/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 111/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: JULIA CECILIA DAMASIO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICOS DAS UNIDADE DE SAÚDE**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BDC413A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 112/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 112/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: LUANA SANTOS DE LIMA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICOS DAS UNIDADE DE SAÚDE**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:14667C5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 113/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 113/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: JOÃO RUBENS URBANO PINHEIRO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICOS DAS UNIDADE DE SAÚDE**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2D324BDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 114/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 114/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: LORENA SANTOS DE LIMA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICOS DAS UNIDADE DE SAÚDE**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:607BB8BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 115/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 115/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: HELEN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EAC9DCEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 116/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 116/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C60B6CBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 117/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 117/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: LEYDIANE RODRIGUES BURJACK DE ATAIDE
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D6EE1566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 118/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 118/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: RAQUEL DE OLIVEIRA MENEZES
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F69F4716

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 119/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 119/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: STEFANY PEREIRA ARAUJO DA SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:11F53A0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 120/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 120/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: LUZIA FERREIRA DE ARAUJO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM - SAMU**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DC0082F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 121/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 121/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: CAMILA TIAGO FREITAS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:997534C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 122/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 122/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: TALITA MARTINS BORGES
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BF1B95CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 123/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 123/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: MAYRA KASSIANE MARQUES
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **BIOMÉDICA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9C14C9D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 124/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 124/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: GENEBALDO PEREIRA ROSA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:985A359C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 125/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 125/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: JOAO PEDRO DA SILVA NEVES
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FD470EC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 158/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 158/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: LUZIA FERREIRA DE ARAUJO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM**

ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:263AEA97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 159/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 159/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: IVANILDE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7014D414

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 160/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 160/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: LEANDRO PEREIRA COUTO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7A4B5185

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 169/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 169/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: LUDYNUBIA SILVA DUTRA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:151D1031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 170/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 170/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: GREICE MIRIAN DOS SANTOS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ASSISTENTE SOCIAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C676C53D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 176/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 176/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: LUZELENA RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ASSISTENTE SOCIAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e

dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:501E9BE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA 039/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
PROCESSO Nº 21094/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M G DE SOUSA CARVALHO EMPREENDIMENTOS
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 039/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D48FD85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 018/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria nº 018/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.740/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, o Sr. **VINICIUS ALBANO NERY**, a ser lotado na SANEACÉU, a partir do dia 02 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7D4B8E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 506/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 506/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 252/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **VERONICA BATISTA CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Flores do Cerrado, no período de 22/07/2025 a 19/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D5693630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 561/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 561/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.752/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **MARIA CICERA FERREIRA**, em substituição a Sra. Gislayne Porto dos Santos Ferreira, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:06011ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 562/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 562/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.696/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **GISLAYNE PORTO DOS SANTOS FERREIRA**, em substituição ao Sr. Lucas Augusto Zago, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C6E77947

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 54/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	JORGE RODRIGUES DE MELO - ME
Nº CONTRATO:	54/2025
CNPJ/CPF:	58.965.819/0001-73
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL NA REGIÃO DENOMINADA CATINGUEIRO NO MUNICÍPIO DE DIORAMA, COM UMA DISTÂNCIA ESTIMADA DE 127,4KM/DIA, PARA AS ESCOLAS ESTADUAL E MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA SEDE DESSE MUNICÍPIO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 112.876,40 (Cento e doze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:** 000188 **ÓRGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000006 **FUNÇÃO:** 000012 **SUBFUNÇÃO:** 000361 **PROGRAMA:** 000601 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.026 **ELEMENTO:** 339033 **FONTE DE RECURSO:** 1.01.000 **SUBELEMENTO:** 00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sra.º VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	01/04/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de abril de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:83845E62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 27/03/2025, no Jornal (Gazeta) – pág. 6, no DOM (pág. 12) e no DOU Edição Nº 59 de 27/03/2025 – Seção 3, Pág. 239, **ONDE SE LÊ**: fará realizar no dia 10 de ABRIL de 2025 às 08:01 h. **LEIA-SE**: fará realizar no dia **15 de ABRIL de 2025** às 08:01 h.

Flores de Goiás - GO, 01 de abril de 2025.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:303BAD93

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **16 de abril de 2025** às 08:01h, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 9 9923-4154, e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com, Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/. Flores de Goiás, GO, 01 de abril de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2BA52C38

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 152/2025

Processo: **5341/2025**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado: LEANDRO RIBEIRO DA SILVA 005260681132, CNPJ Nº: 32.110.026/0001-89
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 008/2025**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).**
Prazo de Vigência: **01/04/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **01/04/2025.**
Dotação Orçamentária: **620-21.21.361.0043.2223.3.3.90.39-115**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação.
Decreto 66/2025. 01 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:346C4CF5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024
Processo administrativo da ADESÃO (Flores): 351/2025
Processo administrativo de origem (Campos Belos - GO): 4423/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP – Tipo: Menor preço por lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para locação de som, iluminação, palco, camarim, e outras estruturas complementares.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS – GOIÁS.
Órgão Aderente: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Empresa detentora do registro: J & L LOCAÇÕES LTDA.
Valor da Adesão: R$ 563.782,00 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 66/2025. 01 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E7115F7A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025

Processo nº: 8740/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/ Fundo Municipal de Educação
Contratada: GENTE SEGURADORA SA, inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001-02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 004/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS DA FROTA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Recursos Orçamentários: FICHA 543. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39. FONTE 101.
Valor total: R$ 157.576,32 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais, trinta e dois centavos).
Prazo de Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitação e Contratos. Decreto 137/2025. 01 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A69C76AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 481/2022.

Processo: 6322/2025.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Contratada: CMA – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA - ME (CNPJ sob o n° 09.127.187/0001-63)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 88/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 481/2022 a prorrogação da vigência contratual de 01/04/2025 a 31/07/2025 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Recursos orçamentários: FICHA 453 DOTAÇÃO 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.39-100
Valor total: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Data de assinatura: 31/03/2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitação e Contratos. Decreto 137/2025. 31 de Março de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:69F1EAAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI 1634/2025

"Dispõe Sobre Autorização para Receber Imóvel que Especifica por Antecipação em Área Pública e dá Outras Providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por antecipação de área pública e área institucional de um empreendimento imobiliário a ser lançado no município de Jaraguá, uma área de 72.224,32m² (setenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro e trinta e dois metros quadrados) a ser extraída de uma área maior de 193,600,00 metros quadrados, do imóvel denominado Fazenda Santiago ou Pasto da Vargem neste município, registrada sob a Matrícula R.1/28.826, localizada no perímetro urbano desta cidade, de propriedade da empresa ASJ Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.053.657/0001-83, nos limites e confrontações a seguir transcritos:
ÁREA 02
72.224,32m²
"Inicia-se no vértice denominado CXK-M-03A, em limites com o Residencial Sonho Verde, daí segue com azimute e distância de 282°38'54" – 158,16m, até o vértice CXK-M-04, confrontando com o Residencial Sonho Verde, daí segue com azimute e distância de 337°08'10" - 168,54m, até o vértice CXK-M-05, confrontando com o Residencial Sonho Verde, daí segue com azimute e distância de 48°34'00" – 14,52m, até o vértice CXK-M-05A, confrontando com a Área 02-A, daí segue com azimute e distância de 318°36'25" -

55,78m, até o vértice CXK-M-05B, confrontando com a Área 02-A, daí segue com azimute e distância de 7°45'12" - 6,54m, até o vértice CXK-M-05C, confrontando com a Área 02-A, daí segue com azimute e distância de 56°54'00" - 208,28m, até o vértice CXK-M-05D, confrontando com a Área 02-A, daí segue com azimute e distância de 129°09'43" – 7,57m, até o vértice CXK-M-05E, confrontando com a Área 02-A, daí segue com azimute e distância de 318°34'00" - 24,14m, até o vértice CXK-M-05F, confrontando com o Residencial Sonho Verde, daí segue com azimute e distância de 111°54'15" – 12,12m, até o vértice CXK-M-06, confrontando com a Avenida Bernardo Sayão, daí segue com azimute e distância de 318°34'48" – 40,00m, até o vértice CXK-M-06A, confrontando com a Gleba 01, daí segue com azimute e distância de 236°54'00" - 484,58m, até o vértice CXK-M-06D, confrontando com a Gleba 02, daí segue com azimute e distância de 146°54'00" - 271,82m, até o vértice CXK-M-15A, confrontando com a Gleba 03, daí segue com azimute e distância de 56°54'00" - 6,15m, até o vértice CXK-M-15, confrontando com a Gleba 03 e Área 03, daí segue com azimute e distância de 48°36'21" - 201,27m, até o vértice CXK-M-16, confrontando com Gleba 03, daí segue com azimute e distância de 138°36'21" - 112,27m, até o vértice CXK-M-17, confrontando com Gleba 03, daí segue com azimute e distância de 56°54'00" - 109,17m, até o início desta descrição, no vértice CXK-M-03A".

Art. 2º - A antecipação da referida área é feita mediante manifesto interesse público do município e de forma espontânea do proprietário do imóvel que faz em favor do município de Jaraguá, por escritura pública de transferência por antecipação de área pública que são destinadas ao município por ocasião de futuro loteamento imobiliário, como sendo área pública e institucional, na forma e quantia determinada pela legislação de parcelamento do solo urbano do município.

§ 1º. Fica resguardado a empresa ASJ Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, quando do parcelamento do solo urbano, seja ou não no imóvel referente a área remanescente em que houve a antecipação de área pública, e a critério deste, o direito a:

I - justa indenização em moeda corrente pela posse de área excedente ocupada pelo município de Jaraguá, na forma de desapropriação indireta, após avaliação mercadológica a ser realizada pela Comissão de Avaliação Municipal; ou

II - redução de áreas públicas e institucionais, limitada ao percentual da área excedente, desde que o parcelamento do solo ocorra em imóvel de sua propriedade, mediante aprovação de projeto de engenharia pelo setor competente do Poder Público, e com a condição de que, não comprometa a urbanização pública do local e seja respeitado o limite mínimo de área verde.

§ 2º. A parte da área outorgada ao município de Jaraguá por antecipação que se encontrar localizada às margens de Área de Preservação Permanente – APP, não poderá ser indenizada ou compensada em parcelamento de solo de iniciativa do proprietário.

Art. 3º - A área recebida por antecipação será incluída no projeto de expansão urbana do município e revertida ao programa habitacional do Governo Municipal na abertura de loteamento para construção de casas populares e doação de lotes voltados para facilitar o acesso a moradia de famílias de baixa renda.

Art. 4º - Salvo as obras públicas, qualquer outra destinação a ser dada à referida área recebida por antecipação, será feita mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Todas as despesas e ônus com a transferência do imóvel recebido por antecipação, correrão por conta do município.

Art. 6º - Fica dispensado o procedimento licitatório por força da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2025.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:CE58BB58

PODER EXECUTIVO
LEI 1635/2025

"Dispõe Sobre Autorização para Receber Imóvel que Especifica por Antecipação em Área Pública e dá Outras Providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por antecipação de área pública e área institucional de um empreendimento imobiliário a ser lançado no município de Jaraguá, uma área de 6.045,83m² (seis mil, quarenta e cinco e oitenta e três metros quadrados) a ser extraída de uma área maior de 529.709,50 metros quadrados, registrada sob a Matrícula R.28.825 e outra de 11.275,42m² (onze mil, duzentos e setenta e cinco e quarenta e dois metros quadrados) a ser extraida de uma área maior de 58.018,52 metros quadrados, registrada sob a Matrícula R.28.827, ambas do imóvel denominado Fazenda Santiago ou Pasto da Vargem neste município, localizadas no perímetro urbano desta cidade de propriedade de Selene de Abreu Vieira de Freitas, Bráulio Theodoro Vieira de Freitas e Marcelo Bráulio Vieira de Freitas, nos limites e confrontações a seguir transcritos:

ÁREA 01
6.045,83m²
"Inicia-se no vértice denominado CXK-M-06A, em limites com Avenida Bernardo Sayão, daí segue com azimute e distância de 318°34'48" - 12,63m, até o vértice CXK-M-06B, confrontando com Gleba 01, daí segue com azimute e distância de 236°54'00" - 482,75m, até o vértice CXK-M-06C, confrontando com Gleba 01, daí segue com azimute e distância de 146°54'00" - 12,50m, até o vértice CXK-M-06D, confrontando com Área 02, daí segue com azimute e distância de 56°54'00" - 484,58m, até o início desta descrição, no vértice CXK-M-06A".

ÁREA 03
11.275,42m²
"Inicia-se no vértice denominado CXK-M-01A, em limites com a Gleba 03, daí segue com azimute e distância de 10°06'18" - 6,84m, até o vértice CXK-M-01B, confrontando com a Gleba 03, daí segue com azimute e distância de 323°17'17" - 112,01m, até o vértice CXK-M-01C, confrontando com a Gleba 03, daí segue com azimute e distância de 275°56'49" - 6,78m, até o vértice CXK-M-01D, confrontando com a Área 02, daí segue com azimute e distância de 48°36'21" - 105,27m, até o vértice CXK-M-16, confrontando com a Área 02, daí segue com azimute e distância de 138°36'21" - 112,27m, até o vértice CXK-M-17, confrontando com a Área 03-A, daí segue com azimute e distância de 236°54'00" - 96,29m, até o vértice CXK-M-17A, confrontando com a Área 03-A, daí segue com azimute e distância de 143°17'17" - 20,19m, até o vértice CXK-M-17B, confrontando com a Área 03-A, daí segue com azimute e distância de 100°04'34" - 7,29m, até o vértice CXK-M-17C, confrontando com a Rua 01, daí segue com azimute e distância de 236°51'51" – 7,10m, até o vértice CXK-M-02, confrontando com a Rua 01, daí segue com azimute e distância de 236°55'20" – 15,93m, até o início desta descrição, no vértice CXK-M-01A".

Art. 2º - A antecipação da referida área é feita mediante manifesto interesse público do município e de forma espontânea dos proprietários dos imóveis que fazem em favor do município de Jaraguá, por escritura pública de transferência por antecipação de área pública que são destinadas ao município por ocasião de futuro loteamento imobiliário, como sendo área pública e institucional, na forma e quantia determinada pela legislação de parcelamento do solo urbano do município.

§ 1º. Fica resguardado aos proprietários Selene de Abreu Vieira de Freitas, Bráulio Theodoro Vieira de Freitas e Marcelo Bráulio Vieira de Freitas, quando do parcelamento do solo urbano, seja ou não no imóvel referente a área remanescente em que houve a antecipação de área pública, e a critério destes, o direito a:

I - justa indenização em moeda corrente pela posse de área excedente ocupada pelo município de Jaraguá, na forma de desapropriação

indireta, após avaliação mercadológica a ser realizada pela Comissão de Avaliação Municipal; ou

II - redução de áreas públicas e institucionais, limitada ao percentual da área excedente, desde que o parcelamento do solo ocorra em imóvel de sua propriedade, mediante aprovação de projeto de engenharia pelo setor competente do Poder Público, e com a condição de que, não comprometa a urbanização pública do local e seja respeitado o limite mínimo de área verde.

§ 2º. A parte da área outorgada ao município de Jaraguá por antecipação que se encontrar localizada às margens de Área de Preservação Permanente – APP, não poderá ser indenizada ou compensada em parcelamento de solo de iniciativa dos proprietários.

Art. 3º - A área recebida por antecipação está incluída no projeto de expansão urbana do município e revertida no programa habitacional do Governo Municipal para abertura de loteamento, construção de casas populares e doação de lotes voltados para facilitar o acesso a moradia de famílias de baixa renda.

Art. 4º - Salvo as obras públicas, qualquer outra destinação a ser dada à referida área recebida por antecipação, será feita mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Todas as despesas e ônus com a transferência do imóvel recebido por antecipação, correrão por conta do município.

Art. 6º - Fica dispensado o procedimento licitatório por força da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2025.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:8ADBA7BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°262/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Prestação de serviço de entretenimento e locação de brinquedos para o Dia Nacional do Autismo.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de entretenimento e locação de brinquedos para o Dia Nacional do Autismo**.**
CONSIDERANDO a necessidade de a prestação de serviço de entretenimento e a locação de brinquedos para o evento tem como objetivo proporcionar uma experiência divertida, inclusiva e segura para as crianças e famílias, considerando as especificidades de cada indivíduo com autismo. para isso, é fundamental contar com uma estrutura que inclua brinquedos adaptados, que atendam às necessidades sensoriais e motoras, além de atividades que favoreçam a interação social, o aprendizado e o desenvolvimento de habilidades, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Prestação de serviço de entretenimento e locação de brinquedos para o Dia Nacional do Autismo.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Prestação de serviço de entretenimento e locação de brinquedos para o Dia Nacional do Autismo,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa 55305774 REGINALDO CANDIDO DE SALES, CNPJ. 55.305.774/0001-12, neste ato representado pelo Sr(a) REGINALDO CANDIDO DE SALES, inscrito no CPF sob n.º 585.524.211-00;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.160,00 (HUM MIL CENTO E SESSENTA REAIS); em favor da empresa 55305774 REGINALDO CANDIDO DE SALES, CNPJ. 55.305.774/0001-12,para a contratação da a Prestação de serviço de entretenimento e locação de brinquedos para o Dia Nacional do Autismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 55305774 REGINALDO CANDIDO DE SALES, CNPJ. 55.305.774/0001-12**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 01de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B225E39D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2025

Contrato n°112/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 55305774 REGINALDO CANDIDO DE SALES, CNPJ. 55.305.774/0001-12
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA NACIONAL DO AUTISMO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Valor: R$1.160,00 (HUM MIL CENTO E SESSENTA REAIS);
Dotação:12.361.403.2.027.339039-14 FICHA 204 FONTE 101
12.242.403.2.024.339039-14 FICHA 171FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:01/04/2025
Processo:2659/2025
Dispensa de Licitação:132/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3D0DF1E9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°263/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviço de ornamentação para evento Dia do Autismo no CEDES.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de ornamentação para evento Dia do Autismo no CEDES.

CONSIDERANDO a necessidade de *Contratação* de empresa visa realizar a prestação de serviço de Ornamentação para realização do evento Dia do Autismo, com o objetivo decorar e organizar o ambiente e promover evento no CEDES, conforme a necessidade da secretaria municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para prestação de serviço de ornamentação para evento Dia do Autismo no CEDES

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de ornamentação para evento Dia do Autismo no CEDES,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA, CNPJ. 19.284.486/0001-65 neste ato representado pela Sr(a). LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS, CPF nº 788.363.361-91

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), em favor da empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA, CNPJ. 19.284.486/0001-65,para a prestação de serviço de ornamentação para evento Dia do Autismo no CEDES, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA, CNPJ. 19.284.486/0001-65**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 01 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FA4F3296

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2025

Contrato n°27/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO DIA DO AUTISMO NO CEDES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$890,00(Oitocentos e noventa reais)
Dotação:08.244.125.2.160.339039-23 FICHA 664 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:01/04/2025
Processo:2480/2025
Dispensa de Licitação:133/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CE713B1D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°264/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Prestação de serviço de sonorização para o evento Dia do Autismo.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de sonorização para o evento Dia do Autismo
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de sonorização para o evento Dia do Autismo, tem como objetivo garantir uma experiência sensorial inclusiva e agradável para todos os participantes, respeitando as necessidades e particularidades do público presente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Prestação de serviço de sonorização para o evento Dia do Autismo

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Prestação de serviço de sonorização para o evento Dia do Autismo,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa ROBSON REIS LACERDA LTDA, CNPJ. 18.592.557/0001-24, neste ato representado pelo Sr(a) ROBSON REIS LACERDA, inscrito no CPF sob n.º 018.273.631-85;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$800,00 (OITOCENTOS REAIS); em favor da empresa ROBSON REIS LACERDA LTDA, CNPJ. 18.592.557/0001-24para a contratação da a

Prestação de serviço de sonorização para o evento Dia do Autismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ROBSON REIS LACERDA LTDA, CNPJ. 18.592.557/0001-24**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 01de abril de 2025.

ELIANE APARECID A DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:491C3660

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°267/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para realizar Palestra sobre a Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para realizar Palestra sobre a Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada, para a Palestra sobre a Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, tem como objetivo a conscientização sobre o autismo na educação, buscando, assim, fomentar um ambiente mais inclusivo, respeitoso e eficaz no atendimento às necessidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada para realizar Palestra sobre a Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Palestra sobre a Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa ARAUJO ANTUNES MEDICINA LTDA, CNPJ. 28.091.981/0001-82, neste ato representado pelo Sr(a) LUAN ARAUJO ANTUNES DOS SANTOS , inscrito no CPF sob n.º 021.232.681-35;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS); em favor da empresa ARAUJO ANTUNES MEDICINA LTDA, CNPJ. 28.091.981/0001-82 para a contratação de empresa especializada para realizar Palestra sobre a Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ARAUJO ANTUNES MEDICINA LTDA, CNPJ. 28.091.981/0001-82**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 01de abril de 2025.

ELIANE APARECID A DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:556E4CDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás **torna público** para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025, para **A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ESPECIAL INFANTIL E ADULTO,** para os pacientes do programa MELHOR EM CASA, ALTO CUSTO e HOSPITAL MUNICIPAL, bem como para atender aos MANDADOS JUDICIAIS e processos internos, **será REABERTA em 04 de abril de 2025 às 09h00min**, horário de Brasília, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio http://bnc.org.br , para classificação/desclassificação das propostas dos LOTES 04/05/63/121/122 pós Julgamento de Recurso.

Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D8DE11C7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO PARA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **04 de ABRIL de 2025**, em sessão pública presencial realizada no endereço acima informado, na sala seis, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, à empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, melhor colocada na licitação, fará a apresentação de seu sistema e suas funcionalidades, conforme solicitado em termo de referência. Segue o link para todos interessados em participarem caso não tenham disponibilidade de vir até o local: meet.google.com/juj-sgxr-hru

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:292C5B43

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2022

Aditivo Nº: 02012/2025
Contrato N°: 029/2022
Pregão Presencial N°: 013/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA - ME, nome fantasia "MAIS SOLUÇÕES" pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.20.762.580.0001-61, inscrição estadual nº 10628.586-6 com sede na Rua Cabeceira Alta esquina com Avenida dos Pampas, sem número, quadra 20, lote 06, sala 01, setor Iores, CEP 75.834-033, Mineiros/GO
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, no percentual máximo permitido, conforme disposto no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ao Contrato nº 029/2022, que trata da manutenção elétrica corretiva e preventiva nos campi da UNIFIMES, em Mineiros – GO, visando atender às necessidades da **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**;
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 013/2022, objeto do processo nº 560/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, artigo 65, § 1° da lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor Global do Termo Aditivo: **R$ 40.000,0125 (Quarenta mil reais e cento e vinte e cinco décimos de milésimo de real)**
Data de Assinatura: 01 de abril de 2025

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F1A77A2C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2021001011-4

Nº. DO PROCESSO: 2025018785
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa VILMAR RIBEIRO VIEIRA 56701543120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.539.967/0001-93.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada DIAMANTINO I.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 3*1 de março a 30 de junho de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:667DA9DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2025020389
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: TECNO COM INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.049.744/0001-87, com sede na Rua Dr. Dorival de Carvalho n° 408 - Centro, CEP 75.800-014, Jataí/GO, fone (64) 3631-2345, e-mail narcizo@tecnocombrasil.com.br.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** do **item nº *4***, da Ata de Registro de Preços nº **037/2024**, referente ao pregão presencial nº 044/2024.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 124, II, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 31 de março de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1472CAF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO – 2025015499

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: M. MORAES E IRMÃOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.659.085/0001-87, com endereço na Praça Boaventura, n° 267, Setor Leste Vila Nova - Goiânia/GO, CEP: 74.640-010.
Objeto: aditivo para **prorrogar o prazo do *CONTRATO DE FORNECIMENTO de MATERIAL***, entabulado entre as partes em 05/03/2024 e publicado em 13/03/2024 (contrato nº 2023068740-10), decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2023, atualmente vigente até 12/03/2025, com acréscimo de valor.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II, art. 65, I, e § 1º, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até **12 de abril de 2025**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3D69A725

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023017696

Nº. DO PROCESSO: 2025018631
FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente a construção do Centro de Reabilitação e de Adequação e Reforma da Farmácia Pública.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 3*1 de março a 31 de maio de 2025.*

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0107EFD7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 540, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **IPTU** referentes aos anos de **1994 a 2007,** do imóvel cadastrado sob os **CCI n° 11195,** em nome do espolio **INAJARA DE CARVALHO CAMPAGNOLO**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, e 218 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28.03.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:16F8E1D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 541, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos **aos débitos de Alvarás** referentes aos anos de **2000 a 2005,** do imóvel cadastrado sob os **CCI n° 25979,** em nome de **MONICA OLIVEIRA CARRIJO**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, e 218 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28.03.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:31962349

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2025015144

O PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa para fornecimento de 1040 refeições diárias (marmitex), divididas entre almoço e jantar, no período de 12.03.2025 a 24.03.2025, para atender o suporte operacional das equipes especializadas da Polícia Militar – BPM Choque, BOPE, BPM Rural, COD, TOR e PM/2, que estarão neste Município reforçando a "Operação Divisa Segura", sob a coordenação do 14º Comando Regional;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos limitados a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ANA CLARA COSTA OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.138.330/0001-95, com sede na Rua Elias Carrijo Machado, Qd I, Lote 26, Setor Machado, CEP: 75.830-144, Mineiros-GO, visando a contratação de empresa para fornecimento de 1040 refeições diárias (marmitex), divididas entre almoço e jantar, no período de 12.03.2025 a 24.03.2025, para atender o suporte operacional das equipes especializadas da Polícia Militar – BPM Choque, BOPE, BPM Rural, COD, TOR e PM/2, que estarão neste Município reforçando a "Operação Divisa Segura", sob a coordenação do 14º Comando Regional, no valor total de **R$ 22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.
III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março de 2025 (11/03/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:45656E49

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025015144
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ANA CLARA COSTA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.138.330/0001-95.
OBJETO: Aquisição de 1040 refeições diárias (marmitex), divididos entre almoço e jantar, para atender o suporte operacional das equipes especializadas da Policia Militar.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *30 de abril de 2025***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:97C6D714

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5220

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5220 Data: 17/03/2025
Ordem de Serviço 202501263 Data: 18/02/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JATOBÁ IMOBILIÁRIA LTDA
CCP: 266
CNPJ/CPF: 03.813.508/0001-05

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA RV-05, QUADRA 13, LOTE 03, SETOR VILHENA, CCI: 23569. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3179. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025010628. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 41º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671946 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2C85C13B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2024033246

Nº. DO PROCESSO: 2025013443
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 038/2024.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa G. CRODA PADILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.336.507/0001-93.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato raiz, cujo objeto a prestação de serviços técnicos especializados em engenharia para realizar Estudo de Viabilidade Hídrica para abastecimento público do município de Mineiros.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo se dará do dia 01 de abril de 2025 até 01 de outubro de 2025.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8E8F1AAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Município de Planaltina-GO comunica aos interessados queO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do promotor de justiça aofinal subscrito, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, com fulcro nos artigos 127, e 129, II, III, e IX, ambos da Constituição Federal; 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); 47, VII, da Lei Complementar Estadual n. 25/1998 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Goiás); 3º da Resolução n. 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; 60 e seguintes da Resolução n. 09/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás fez uma recomendação ao Municipio de Planaltina. Os interessados poderão ler e obter o texto da recomendação na íntegrano portal da Prefeitura Municipal de Planaltina-GO no site do Município no seguinte endereço:https://planaltina.go.gov.br/recomendacao-do-ministerio-publico/

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:CD0FA9FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DOQUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 520/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE pessoaCNPJ de direito privado, inscrita no CNPJsob o n**.815.778/0001-**, **MODALIDADE:**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:878523B9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,CONTRATADA: APMED-ME pessoaCNPJ de direito privado, inscrita no CNPJsob o n° **.497.173/0001-****MODALIDADE:**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DB753AF9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: JOYCE BEZERRA LIMA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 045.085.401-98, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F2CF6FDE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 857/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,CONTRATADA: SAUDE INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA, pessoa CNPJ de direito privado, inscrita no CNPJsob o n° **.325.276/0001-**, **MODALIDADE:**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:14B28832

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 653/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,CONTRATADA: JVBC SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, pessoa CNPJ de direito privado, inscrita no CNPJsob o n° **.150.670/0001-86,**MODALIDADE:**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3CF6255F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 018.562.341-77, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B972946C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: JULIANA DOS SANTOS GOMES, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 004.779.621-90, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:339C414A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº164/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,CONTRATADA: ELONEIDE DA SILVA SANTOS , pessoa CPF de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.907.251-**MODALIDADE:**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6E9063DC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 858/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: JANAINA PAZ DA SILVA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 037.184.461-46, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:553F6D5F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,CONTRATADA: MARTINS & MORAIS LTDA pessoaCNPJ de direito privado, inscrita no CNPJsob o n**.458.727/0001-**, **MODALIDADE:**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E1C52F6E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: MAIARA DE OLIVEIRA ALVES, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 007.456.541-93, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO**

DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4BDE5C7A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,CONTRATADA: MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA pessoaCNPJ de direito privado, inscrita no CNPJsob o n° **.502.413/0001-**MODALIDADE:**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:86529871

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

v**O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: HILDEANE DA SILVA SOUZA**, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 037.718.791-75, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:68FB57A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: LILIAN GOMES SILVA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 941.782.591-72, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:5920E037

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 657/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: ALDO ALMEIDA FELIX, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 702.724.771-25, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D6F28EAF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: AMANDA SOUZA COSTA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 051.677.111-69, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D92C245E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: IVANA SANTOS ROSEMIRO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 377.512.801-82, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:CB06CAF8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA COELHO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 035.257.861-07, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:9588F27B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 524/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: LAERTES ANTUNES RODRIGUES, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 100.488.551-20, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:5DB06427

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 875/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: NAHYLMA DE MOURA AIRES, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 060.697.911-50, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:A8D494A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
XTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 723/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: PATRICIA MARQUES BERNARDES, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 747.632.021-20, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:78C4B721

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: STUART NEVES JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.922.889/0001-25, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:9EF4AA8E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: THAIS C JABOB, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.506.976/0001-88, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:3138C7F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
XTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 731/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: GRAZIELLI SOUZA FREITAS SILVA-ME, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 55.682.658/0001-12, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C54B0F60

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: ANDREA CONCEIÇÃO DE SOUZA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 050.679.341-90, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:A7CC0ACB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 865/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: YASMIN CRISTINA DA COSTA NASCIMENTO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 706.036.461-74, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:97695C2E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: SHEIRLA APARECIDA DA SILVA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.734.891-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:05CE1D62

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: LUCIENE BORGES PEREIRA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 774.449.651-53, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:DEBE92EB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 804/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: CAROLINE SOUZA COSTA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 026.872.371-08, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:860E5B6E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: LAIANE GARCIA DA SILVA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 018.605.761-09, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:A8D0F372

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E COMERCIO AJS LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **27.842.085/0001-01**, **MODALIDADE: Tomada de preços 012/2021**. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/09/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:45D9F838

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: MAGNA LUCIANA SANTOS, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 028.540.431-89, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:43BB3E95

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 822/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: LILIAN DA ROCHA PEREIRA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.556.651-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1E612C2C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: LORENA LOPES DO NASCIMENTO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.688.891-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:DCC4215B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: BETA ODONTO CENTER LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **.807.267/0001-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7D03354F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 860/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: VANESSA RIBEIRO DE BRITO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.953.391-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7714CCA1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: MARIA LANUZIA DANTAS, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.308.501-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:01CA6617

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: CREPALDI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° ***.691.324/0001-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:668CE661

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: JUCELI DE MORAIS SOUZA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.138.491-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C57959BD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: PAULA TEIXEIRA SILVA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 997.185.101-68, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4C6BC7B0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 529/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: TACIANE CECILIA BENALIA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.406.371-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:CADAA237

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: REGIANE LOPES SCHMIDT, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.368.418-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:55120D70

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: WESLAINE VIEIRA RIBEIRO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.738.971-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CA2F72A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: MARIA LANUZIA DANTAS, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.308.501-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:FD4F193C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 815/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: LORENA ANTONIA GONÇALVES CRUZ, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.018.911-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:28A3EF22

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: ANA MARIA OLIVEIRA MARTINS, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.841.751-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4D0760F6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: GOMIDE E PINATTO LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **.660.727/0001-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:58AB6E94

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: MARIA APAREC IDA LOUREDO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° ***.380.871-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8F0E0989

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: COSTA INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **.964.324/0001-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:73BB902A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 732/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: KAREN ASSIS FREITAS LTFA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **.598.624/0001-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:0D05767D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 738/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: COELHO E STACIARINE LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **.009.726/0001-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:4E47F396

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: CLEONICE VIEIRA GUEDES DA SILVA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.328.001-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:1F506EA9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 642/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: JESSICA ALVES DE OLIVEIRA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.637.821-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:D4D2395C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 872/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: GABRIELLE PEREIRA POSSAS, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.264.111.-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:61F27B89

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: JENIFER DA SILVA CASTRO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.623.461-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:415C593D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: MARCOS DE FREITAS JUNIOR, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.512.946-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:7432A82C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: GALLETI SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDS-ME, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **.055657/0001-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:3797AC35

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 855/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: KOCH ADORNO ROSA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **.731.300/0001-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:1156AA60

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: THIAGO LEONE FURTADO E CIA LTDA ME, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.571.955.0001-15, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:3DD8DACF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: LEANDRO FELIPE CARNEIRO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.580.841-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:AE65338C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: ROZELI SANTANA DE OLIVEIRA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° ***.006.181-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C3363D18

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: , pessoa de direito privado, inscrita no sob o n° ***.671.091-**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:B6956FFE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: PARIS MARKETING E COMUNICAÇÃO EIRELI, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.055.444/0001-76, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 31/12/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:E48A752C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: TOP ENTULHOS BASSANESI EIRELI, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.266.419/0001-64, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 31/05/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:76EC6872

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 532/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: ROBERTO MARTINS SPADONI & CIA LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.453.249/0001-88, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:FD14A442

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: RENATA ALVES DA SILVA MORAES, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 905.526.951-49, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:6C59F5D7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA COELHO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 035.257.861-07, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:74ADD7A7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: ELVIA DOS SANTOS DIAMANTINO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 412.779.021-00, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 31/12/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:E624164F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.290.531/0001-82, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 31/12/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:018B02B2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: CRECHE ENI DE FREITAS CONCEIÇÃO, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.000.240/0001-96, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 31/12/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:9ACC1777

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: O.S.D.J. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 97.332.704/0015-07, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 31/12/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C1A720F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: WARLEY NEVES DA SILVA 00328652105, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.275.006/0001-30, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 31/12/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:AB0FAA1F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: ANA CAROLINA VIEIRA SANTOS, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 043.043.881-85, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:25B66BD1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: IRENE FELIPE GOMES, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 007.735.321-88, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:39DA0597

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: IOS - INSTITUTO DE OLHOS SUDOESTE LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.916.390/0001-32, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:B3B9F04A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 658/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: STEFANY DOS SANTOS VELOSO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 711.859.751-10, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:91D2E527

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: POLLYANNA MOTA MARQUES NEVES FERREIRA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 854.674.131-04, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:FB8055D3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 590.621.851-34, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:68FA9147

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: GISELE APARECIDA PAIVA SILVA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 147.208.748-86, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:550ADB71

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: VANESSA FERREIRA DOS SANTOS, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 014.135.491-79, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:890232AF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DÉBORA CRISTINA ALVES MACHADO, P**essoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 064.698.231-14 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:FB2CEE7E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2024

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3545, DATA: 01 de Abril de 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 38C9C3C5, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: SABDRA DE FATIMA MENDES MATIAS

LEIA-SE:

CONTRATADA: SANDRA DE FATIMA MENDES MATIAS

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1DBE20C2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: DIVINA NERES LOPES, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 037.803.511-88, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO**

DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:56C8E972

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: MARILIA MOURA MARQUES, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 043.973.361-80, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:279DB224

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: JORDANA DE OLIVEIRA MARTINS LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.296.660/0001-86, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:505F1D93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: VEINS EXCELENCIA VASCULAR LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.419.839/0001-40, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D57FBEF7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.100.514/0001-44, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:612BEAFD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: NEUROCENTRO SERVIÇOS MEDICOS E EXAMES CLINICOS LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.488.727/0001-09, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:7F57694B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.088.925/0001-36, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:8DD66322

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: THIAGO AUGUSTO CARVALHO VIEIRA DE MATOS, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 898.583.441-04, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:EC263D29

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 811/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 062.314.101-96, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:BE2D8322

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: TATIANA PEREIRA DA SILVA, pessoa FISICA de direito

privado, inscrita no CPF sob o n° 050.727.631-02, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:9DE225E5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 247, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 01/04/2025, conforme quadro, os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos comissionados:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Danilo de Oliveira Correia	***.165.111-**	Assessor Especial III	AE-3
Neuda Pereira Rocha	***.817.811-**	Assessor Especial IV	AE-4
Renan Vieira Goncalves	***.624.571-**	Assessor Especial VI	AE-6
Roberta Elisa Siqueira Leite Itacarambi	***.045.421-**	Assessor Especial V	AE-5
Tiago Itacarambi Rodrigues	***.736.101-**	Superintendente de Habitação	CDS-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, conforme o estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 01 de abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:BF54E9B9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 248, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para cargos comissionados.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, à data de 01/04/2025, os seguintes servidores para os cargos comissionados abaixo especificados:

Nº.	SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
01	Liamar Geraldina	***.623.651-**	Assessor Especial IV	AE-4
02	Neuda Pereira Rocha	***.817.811-**	Assessor Especial VI	AE-6
03	Renan Vieira Goncalves	***.624.571-**	Gerente de Tecnologia da Informação	CDS-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, conforme o estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 01 de abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:593E0308

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: LEONARDO VIEIRA DO CARMO ME, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 32.837.583/0001-04, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:5833F865

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: ANA NERIS DA SILVA SANTOS MELLO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 999.808.271-49, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:DACA74A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 522/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA-ME, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.534.201/0001-08, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:E8BC4366

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: ROSELY BORBA DE FREITAS FREIRE, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 144.460.768-50, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C2854895

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: ANTONIO CUSTODIO COUTINHO NETO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 010.122.338.20, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:E4DC4731

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 418/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: ANDREIA MENDONÇA DUARTE DOS ANJOS, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 943.999.801-68, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:2090072E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 637/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: COELHO E STACIARINE LTDA-ME, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.009.726/0001-28, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D32A93CA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: JOANA EDUARDA GOMES ARANTES, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 016.335.721-88, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:4D484689

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 873/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: SAULO SANTOS E SILVA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 011.788.021-32, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:DC963A9F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: OLIVEIRA LEMES MEDICINA E SAUDE LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 51.557.828/0001-86, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:8AE02F72

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: CENTRO UNIFICADO DE RECUPERAÇAO EMOCIONAL EIRELI-ME, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.740.841/0001-29, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:6504488D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 799/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: LUCAS GOMES BELELI, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 700.212.981-30, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:91EABA5A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: MARSURA CLINICA MEDICA LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 52.247.834/0001-08, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:54866D78

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 781/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: HITALO SANTOS ALMEIDA BELO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 058.704.181-19, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:92E89A1D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: ALUSMAR JUSTINO NOGUEIRA SOUZA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 974.042.091-53, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C3D0346E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: RAMIRO BERTIN ABUD, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 279.949.848-51, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:1B8ADF2C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: ILZA FRANCISCA DE GOIS SANTOS, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 979.592.431-15, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C0D0C5E1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: SILVIA MARIS DA SILVA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 892.634.211-53, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:9B8ED502

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: LANA & LANA SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.316.570/0001-28, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:8901EE46

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: EDNA LEAO DE MATOS, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 349.890.478-77, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:AF1A3E92

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 861/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: GIOVANNA PRADO BASILIO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 703.040.451-36, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:759E901D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: AMANDA ZULEICA DE SOUSA LOPES, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 022.515.576-10, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:9040B268

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: ELANE JEANE DE ARAUJO, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 011.122.241-90, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:60BB173F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: VALDINEIA LOURENÇO DA SILVA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 713.024.252-34, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:91B23B81

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: VICENTINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 53.145.658/0001-58, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:0F8A0480

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: ANA MARIA BUENO VIEIRA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 926.398.871-49, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:F00004F3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: VANUBIA BENTO DA CRUZ, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 009.106.961-01, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:CCE99544

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 758/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: KOCH ADORNO ROSA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 53.731.300/0001-07, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:F89D66CE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: HUGUES CLINICA MEDICA DE ANESTESIA LTDA HCMA, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.920.932/0001-31, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:73CD67D5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: LONDEL DA SILVA CUNHA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 002.109.451-92, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:36201BCA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 874/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: LORYENNE RODRIGUES LOPES, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 039.192.611-00, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:5DA2617C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29,. CONTRATADA: FLAVIO ADORNO ROSA, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 895.568.441-04, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D6261658

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS (GO), POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: PARIS MARKETING E COMUNICAÇÃO EIRELI, PESSOAJURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.055.444/0001-76, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 ATÉ 31/12/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:50A1651B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 2532/2025
Dispensa de Licitação nº 55/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS, **GESTOR PÚBLICO E ORDENADOR DE DESPESASS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **RIO CENTER PURIFICAÇÕES DE ÁGUA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.320.455/0001-73** para aquisição de bebedouro de água industrial 100 litros inox, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, e suas secretarias, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos autorizar a realização da despesa no valor de **R$ 13.875,00 (Treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais);**
e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 31 de março de 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesa

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1146C9E7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **PRISCILA DARC DA SILVA**, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° **038.617.571-33, MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:95C51D55

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **PABILA JAMILY ALECRIM**, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° **708.011.101-30, MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:7FC4A690

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **NAPOLEANA OLIVEIRA CASTRO**, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° **015.077.331-51, MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:DF2DF3ED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **LUCELIA ALVES VIEIRA DE OLIVEIRA**, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° **256.580.088-67, MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:DE5692E2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 756/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **CAROLINA DA SILVA ANDRADE ARAUJO-ME**, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **28.448.497/0001-24, MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:7833264F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **PRISCILA DO NASCIMENTO ILDEFONSO ARAUJO**, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° **051.992.231-00, MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A5EC3B40

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **53.274.600/0001-04, MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:25A26CA2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **DANIELLA FERREIRA DA SILVA**, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° **056.805.761-98, MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:5A04B0B7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **ADRIAN FERNANDO PEREIRA MATOS**, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° **064.870.261-82, MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C20BAB0D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA**, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° **950.750.891-00, MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 012/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:5994EF81

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA**CLINICA DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM NEFROLOGIA DO SUDOESTE GOIANO LTDA-ME**, pessoa JURIDICAde direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **19.912.804/0001-95**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 12/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:AF858A78

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA**CLINICA DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM NEFROLOGIA DO SUDOESTE GOIANO LTDA-ME**, pessoa JURIDICAde direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **19.912.804/0001-95**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 12/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:93671783

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 520/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA**CLINICA RADIOLOGICA RIO VERDE LTDA**, pessoa JURIDICAde direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **01.815.778/0001-11**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE

12/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9768C981

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **JOSE CARLOS GOMES PINHEIRO**, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° **894.797.851-53**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 12/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:71D0E628

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA**CENTRO NEUROCIRURGICO SUDOESTE GOIANO LTDA**, pessoa JURIDICAde direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **14.785.021/0001-74**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 12/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B3040ADE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **CLINICA DO PULMÃO RESPIRAR EIREILI**, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **30.126.535/0001-74**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 12/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:89553F76

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2021

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **MARIA HELENA DE MELO FERREIRA**, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob o n° **574.056.541-34**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 12/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F788C2A6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **APMED-ME**, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **14.497.173/0001-71**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 12/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A13432DF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 857/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **SAÚDE INSTITUTO DE ANALISE CLÍNICA LTDA**, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **00.325.2768/0001-40**, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 12/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3F218D53

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 653/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), por intermédio do CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **JVBC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n55.150.670/0001-86, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 12/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/04/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:55BCE389

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

O Município DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03, CONTRATADA **MENDES E SILVA PAISAGISMO LTDA**, pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.934/0001-00, **MODALIDADE:** CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 até 30/09/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C2D0BCE0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 31.968.622/0001-31,** com proposta no valor global de **R$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), com valor global do certame de **R$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), para **eventual contratação de empresa para fornecimento de cesta básica**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social.

Abadiânia, 01 de abril de 2.025.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:A5663EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 76/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MODELO COMUNICACAO VISUAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLOTAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA, INCLUINDO OS CARROS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$. 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 21/03/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 71/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E4903730

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA AMBIENTAL, COM FOCO EM PROJETOS AMBIENTAIS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E COM EQUIPE TÉCNICA HABILITADA PARA ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO AMBIENTAL E DIREITO DO AGRONEGÓCIO. **Valor Total:** R$ 52.700,00. **Vigência:** 31/03/2025 a 31/03/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 18.541.1156.2.138.3.3.90.35.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FONTE: 100**. Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. **Contratada**: EXIMIA AMBIENTAL LTDA. **Data**: 31/03/2025. **Signatária (contratante)**: SIRDELEY HIPOLITO DA SILVA-GESTOR DO FMMA.

Publicado por:
Leticia Alves da Silva Fernandes
Código Identificador:7931AEAB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 029/2025.

Licitação: Dispensa de Licitação Lei nº 14.133/ 2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a realização de imageamento aéreo georreferenciado e ortorretificado das áreas indicadas pelo Município de Acreúna, em uma área de aproximadamente 900 hectares. Os serviços visam obter imagens atualizadas e de alta precisão, que subsidiarão projetos de regularização fundiária, atualização do cadastro imobiliário e planejamento urbano. **Valor Total:** R$ 115.000,00. **Vigência:** 31/03/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.05 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADM E DEPARTAMENTOS – Ficha 0571. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA. **Contratada**: RMS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA EPP. **Data**: 31/03/2025. **Signatária (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Leticia Alves da Silva Fernandes
Código Identificador:5DE4CC9D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 018-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 018/2025 – Proc. Adm. nº. 2025002273

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 BOTIJÃO 13 KG E P-45KG E AQUISIÇÃO DE CILINDROS (VASILHAMES) 13 KG E P-45KG E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TESTE DE ESTANQUEIDADE, PARA ENTREGA DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO**, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 03/04/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 15/04/2025, às 09h00min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 01/04/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:C17623F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 019/2025 – Proc. Adm. nº. 2025002722

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO**, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 03/04/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 15/04/2025, às 14h00min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 01/04/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:3BF6B3DB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **14 de Abril de 2025,** às **14h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX NAS CIDADES DE CAMPOS VERDES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 01/04/2025.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:36DD4147

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **14 de Abril de 2025**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor ValorPor Item, visando**REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, ROSCAS, QUITANDAS E SALGADOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 01/04/2025**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:D3352344

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O Município de Campos Verdes torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL,** para atender a demanda do Município de Campos Verdes**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10:00 Horas** do dia **04 de abril de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço item. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 98259-7334, e-mail: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 01/04/2025.

***LUCAS PEREIRA BATISTA* -**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:A942E377

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **16/04/2025 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2025** - Tipo Menor Preço por item, **Registrar preço para aquisição de gêneros alimentícios essenciais e fundamentais para suprir a manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana. Uma alimentação escolar de qualidade é um instrumento fundamental para a recuperação de hábitos alimentares saudáveis e, sobretudo, para a promoção da segurança alimentar das crianças e jovens do nosso município.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 27/03/2024.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3EF9D7D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO N. 870 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Processo Administrativo: 870/2025 (FMS)

Interessado: Vanessa Rayane Carrijo Madureira (Assessoria de Saúde Pública)

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 28, de 02.01.2025, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 870/2025 – SMS

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de n. 01, de 06.01.2025, editada pela Secretaria Municipal de Saúde, que consta acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os autos administrativos de n. 870/2025, do Fundo Municipal de Saúde**.

Era o que havia a deliberar.

Encaminhado a Controladoria Interna, para o devido registro e arquivo, em 31.03.2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:2D860BD9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE N. 869 DE 2025 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Processo Administrativo: 869/2025 (FMS)

Interessado: Rosimeiry Pereira Neves (Coordenadora de Saúde Pública)

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 29, de 02.01.2025, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 869/2025 – SMS

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de n. 02, de 06.01.2025, editada pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, que consta acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os autos administrativos de n. 869/2025, do Fundo Municipal de Saúde**.
Era o que havia a deliberar.

Encaminhado a Controladoria Interna, para o devido registro e arquivo, em 31.03.2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:AD21EA88

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE N. 540 DE 2025 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Processo Administrativo: 540/2025 (FME)

Interessado: Simone Batista Resende (Servidora da Secretaria Municipal de Educação)

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 61, de 18.06.2024, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 540/2025 – SME

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de n. 02, de 13.01.2025, editada pela Secretária Municipal de Educação, que consta acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os autos administrativos de n. 540/2025, do Fundo Municipal de Educação**.
Era o que havia a deliberar.

Encaminhado a Controladoria Interna, para o devido registro e arquivo, em 31.03.2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora Municipal de Educação

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:EBEB5E67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 84, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N° 84, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o Regime de Adiantamento, na forma disposta nos art. 68 e 69 da Lei n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Municipal, especificamente para a Diretoria de Esportes e Lazer.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Federal de n. 4.320/64.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal de n. 4.320/64, que trata do Regime de Adiantamento;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir, estabelecer critérios, procedimentos e diretrizes, no âmbito municipal, sobre as responsabilidades nos procedimentos realizados na aplicação, execução, registro, controle e prestação de contas desse Regime;

CONSIDERANDO que a transferência de recursos para a execução do Regime de Adiantamento é essencial para a resolução rápida e eficiente de problemas da Diretoria de Esportes e Lazer, provendo os munícipes locais de uma gestão administrativa eficiente, com intuito de atender melhor a demanda crescente de serviços públicos no âmbito do desporto e do lazer, como forma de alcançarmos o bom andamento dos serviços dentro do âmbito administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade seguir as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), sobretudo as Resoluções Normativas de n. 21/84, 18/95, 19/95 e 07/96 e Resolução Consulta de n. 125/99;
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o Regime de Adiantamento previsto nos arts. 68 e 69 da Lei Federal de n. 4.320/64, para os fins estabelecidos neste Decreto, a entrega de numerário, autorizada pelo ordenador de despesas, ao servidor púbico designado, para, em prazo certo e com

finalidade específica, realizar despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento e caráter emergencial, eventual e excepcional, ou dado a necessidade do atendimento da demanda, não permitam o processamento normal de aplicação.
§1º A disponibilidade do dispêndio financeiro do Regime de Adiantamento somente será realizada aos servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados, dependendo de prévio empenho dessa importância, em nome do tomador e à conta das correspondentes dotações orçamentárias.

§2º O servidor tomador do adiantamento será designado através de portaria, editada pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro.

Art. 2° Esses recursos em forma de adiantamento somente poderão ser aplicados para atender as seguintes despesas:
I – miúdas de pronto pagamento, que não excedam o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II – despesas cuja soma seja igual até o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que estejam enquadradas em uma das seguintes situações:
Despesas referentes aos procedimentos de sindicâncias administrativas ou fiscais, desde que haja necessidade do sigilo;
Despesas de decorrência de calamidade pública, comoção interna ou grave perturbação da ordem pública, após a respectiva decretação;
Despesas eventuais, inclusive em viagens, e com serviços especiais, que não permitam o regime regular de despesas;
Despesas extraordinárias e urgentes, devidamente justificadas, que não permitam demoras na sua realização;
Material de consumo;
Artigos de expediente;
Material de limpeza e higiene;
Transportes em geral;
Despesas judiciais;
Pagamento de ARTs;
Matérias primas e materiais para conservação e reparos de bens móveis e imóveis;
Serviços de terceiros;
Pagamento de mão-de-obra;
Despesas que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Prefeitura Municipal;
Despesas em viagens de atletas, realizadas pela Diretoria de Esportes e Lazer;
Despesas com alimentação e bebidas (não alcoólicas) dos atletas em viagens oficiais;
Despesas com alimentação e bebidas (não alcoólicas) dos atletas, em atividades desportivas dentro e forma do Município de Portelândia/GO;
Despesas com taxas de inscrições e multas oriundas de competições esportivas em que a Diretoria de Esportes e Lazer esteja participando;
Despesas extraordinárias e urgentes que cujas realizações não permitam delongas;
Despesas miúdas e de pronto pagamento;
Outras situações plenamente justificadas, que a critério da autoridade administrativa competente, exijam a concessão do Regime de Adiantamento.

Parágrafo único. Os limites a que se refere esse artigo são de cada despesa, sendo vedado o fracionamento de despesa.

Art. 3° Consideram-se despesas miúdas de pronto pagamento aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração Municipal, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exija dotação específica, pois se seguirem os procedimentos e fases regulares da despesa pública poderão trazer prejuízos as atividades finalísticas, incluídas aquelas referentes a selos postais, telegramas, radiogramas, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, transportes urbanos, pequenos consertos, serviços de telefonia e internet, fornecimento de água, energia elétrica e gás de cozinha, aquisição avulsa de livros, jornais, revistas e outras publicações, encadernações avulsas, papel de desenhos, manutenção de impressoras e papelaria, em quantidade restrita, assim com o outras correlatas, de pequeno vulto, consumo próprio e imediato, desde que devidamente justificadas.

Art. 4º O adiantamento será requisitado pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro, sendo analisado, deliberado e autorizado pela Prefeita Municipal, ordenadora de despesas, devendo a requisição conter:
I – Exercício financeiro;
II – Dados funcionais do requisitante;
III – Cópia do ato que designou o servidor público o qual será realizado o Adiantamento;
IV – Prazo de aplicação;
V – Classificação da despesa;
VI – Indicação da finalidade que se destina a despesa;
VII – Importância requerida;
VIII – Protocolização, no sistema de protocolo administrativo, endereçamento e remessa ao Gabinete da Prefeita.

Art. 5º O adiantamento será concedido para aplicação no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, sendo o prazo contado a partir da data da ordem de pagamento ao tomador do adiantamento.

Art. 6º É permitido somente uma concessão de adiantamento por mês por tomador, sendo vedada a concessão em finalidade diferente daquela ao qual fora concedido.

Art. 7º Os documentos fiscais relativos à aplicação do adiantamento e os recibos de quitação, assim como as notas simplificadas e cupons, não poderão conter rasuras, acréscimos, entrelinhas ou emendas e deverão ser extraídos em nome da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, contendo seu CNPJ/MF e endereço completo, por quem prestou serviços ou forneceu bens.

§1º Sendo, o prestador ou fornecedor, pessoa física, poderá ser emitido recibo, mas sendo pessoa jurídica deverá ser emitido nota fiscal, podendo, ainda, ser aceito notas simplificadas e cupons fiscais, desde que devidamente justificados, de forma que ambos deverão conter o nome do beneficiário, endereço, número do CPF/MF e da Cédula de Identidade, com o órgão emissor, no caso de pessoa física e CNPJ/MF, razão social e endereço completo, no caso de pessoa jurídica.

§2º Nos documentos comprobatórios da despesa deverá constar o atestado que o serviço foi prestado ou que o bem foi fornecido.

Art. 8º A prestação de contas do adiantamento será efetuada no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação.

§1º A prestação de contas será protocolizada no serviço de protocolo do Poder Executivo Municipal e endereçada à Controladoria Interna, que terá 03 (três) dias úteis para emissão de parecer técnico, pela aprovação ou desaprovação da referida prestação.

§2º Quando for constatada alguma irregularidade, a Controladoria Interna notificará o responsável pela prestação de contas, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para retificar suas contas, justificar-se ou recolher a importância da glosa.

§3º Findo o prazo estabelecido no §2º, se não feito o recolhimento ou não aceita a justificativa apresentada, será realizada a Tomada de Contas, com a instituição de comissão específica para tal finalidade, concomitante com a abertura de sindicância, na forma estatutária, visando a regularização do crédito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§4º Após, será remetido ao titular da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deliberar pela aprovação ou desaprovação da prestação de contas apresentada, mediante ato próprio.

§5º Por final, aprovado a prestação de contas, o titular da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro encaminhará os autos ao Setor de Contabilidade para a devida baixa.

§6º Quando, por motivo justificado e aceito pela Administração, a prestação de contas não for realizada no prazo estabelecido no caput do artigo, deverá ser realizada pelo titular da Secretaria Municipal de

Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro, sem prejuízo dos procedimentos dispostos no §3º.

§7º Se o servidor tomador do adiantamento desligar-se do serviço público, a comprovação deverá ser feita dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de seu desligamento.

§8º Somente será concedido o adiantamento subsequente após a aprovação da prestação de contas do repasse ocorrido anteriormente, devendo, inclusive, conter no processo administrativo de adiantamento certidão emitida pela Controladoria Interna da aprovação, baixa contábil e arquivamento da prestação de contas pretérita.

Art. 9º A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
I - uma via da requisição de adiantamento;
II – uma via da nota de empenho;
III – cópia da documentação comprobatória da despesa;
IV – demonstrativo de aplicação do adiantamento (extrato bancário);

Art. 10. Havendo saldo remanescente na conta bancária única do adiantamento, deverá esse saldo ser devolvido a conta corrente de origem, sendo obrigatório, inclusive, a devolução ocorrer até o dia 28 de dezembro do respectivo ano, caso o período de 30 (trinta), que dispõe o art. 5º, ultrapasse o final do exercício financeiro.

Art. 11. O tomador do adiantamento não poderá realizar despesas com servidores do Poder Executivo Municipal, bem como de prestador de serviços ou fornecedor que tenha vínculo de parentesco até o segundo grau, ou que tenham vínculo empregatício.

Art. 12. A execução das despesas com os recursos oriundos de adiantamento ficará condicionada a pesquisas de mercado, mesmo que realizadas pela internet ou via telefone, com mais de um fornecedor ou prestador de serviço do ramo de atividade, comprovado por certidão exarada pelo tomador do adiantamento.

Art. 13. Os casos omissos ou com interpretação subjetiva serão encaminhados a Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro, para, após manifestação da Controladoria Interna, serem pacificados.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:31CE8BA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 85, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N° 85, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o Regime de Adiantamento, na forma disposta nos art. 68 e 69 da Lei n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Municipal, especificamente para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro na realização da 14ª Festa do Carreiro de Portelândia/GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Federal de n. 4.320/64.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal de n. 4.320/64, que trata do Regime de Adiantamento;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir, estabelecer critérios, procedimentos e diretrizes, no âmbito municipal, sobre as responsabilidades nos procedimentos realizados na aplicação, execução, registro, controle e prestação de contas desse Regime;

CONSIDERANDO que a transferência de recursos para a execução do Regime de Adiantamento é essencial para a resolução rápida e eficiente de problemas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro, especificamente para o custeio de despesas com carreiros e candieiros, no acompanhamento e monitoramento aos carros de bois nas estradas, em sua maioria vindo de outros municípios, além de outras despesas necessárias, para a apresentação dos carros de bois e animais na 14ª Festa do Carreiro de Portelândia/GO, a ser realizada no mês de maio de 2025, proporcionando aos munícipes locais uma apresentação cultural digna e salutar;

CONSIDERANDO a necessidade seguir as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), sobretudo as Resoluções Normativas de n. 21/84, 18/95, 19/95 e 07/96 e Resolução Consulta de n. 125/99;
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o Regime de Adiantamento previsto nos arts. 68 e 69 da Lei Federal de n. 4.320/64, para os fins estabelecidos neste Decreto, a entrega de numerário, autorizada pelo ordenador de despesas, ao servidor púbico designado, para, em prazo certo e com finalidade específica, realizar despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento e caráter emergencial, eventual e excepcional, ou dado a necessidade do atendimento da demanda, não permitam o processamento normal de aplicação, especificamente para o custeio de despesas com carreiros e candieiros, no acompanhamento e monitoramento aos carros de bois nas estradas, em sua maioria vindo de outros municípios, além de outras despesas necessárias.
§1º A disponibilidade do dispêndio financeiro do Regime de Adiantamento somente será realizada aos servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados, dependendo de prévio empenho dessa importância, em nome do tomador e à conta das correspondentes dotações orçamentárias.

§2º O servidor tomador do adiantamento será designado através de portaria, editada pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro.

Art. 2° Esses recursos em forma de adiantamento somente poderão ser aplicados para atender as seguintes despesas:
I – miúdas de pronto pagamento, que não excedam o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
II – despesas cuja soma seja igual até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que estejam enquadradas em uma das seguintes situações:
Despesas referentes aos procedimentos com carreiros e candieiros, no acompanhamento e monitoramento aos carros de bois nas estradas, em sua maioria vindo de outros municípios, além de outras despesas necessárias;
Despesas eventuais, inclusive em viagens, e com serviços especiais, em decorrência de gastos com agentes públicos designados para efetuar as atividades descritas neste Decreto que não permitam o regime regular de despesas;
Despesas extraordinárias e urgentes, devidamente justificadas, que não permitam demoras na sua realização;
Material de consumo;
Artigos de expediente;
Material de limpeza e higiene;
Transportes em geral;
Matérias primas e materiais para conservação e reparos dos veículos automotores;
Serviços de terceiros;
Pagamento de mão-de-obra;
Despesas que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Prefeitura Municipal;

Despesas extraordinárias e urgentes que cujas realizações não permitam delongas;
Despesas miúdas e de pronto pagamento;
Despesas com alimentação e hospedagens;
Outras situações plenamente justificadas, que a critério da autoridade administrativa competente, exijam a concessão do Regime de Adiantamento.

Parágrafo único. Os limites a que se refere esse artigo são de cada despesa, sendo vedado o fracionamento de despesa.

Art. 3° Consideram-se despesas miúdas de pronto pagamento aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração Municipal, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exija dotação específica, pois se seguirem os procedimentos e fases regulares da despesa pública poderão trazer prejuízos as atividades finalísticas, incluídas aquelas referentes a selos postais, telegramas, radiogramas, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, refeições, hospedagens, transportes urbanos, pequenos consertos, serviços de telefonia e internet, fornecimento de água, energia elétrica e gás de cozinha, aquisição avulsa de livros, jornais, revistas e outras publicações, encadernações avulsas, papel de desenhos, manutenção de impressoras e papelaria, em quantidade restrita, assim com o outras correlatas, de pequeno vulto, consumo próprio e imediato, desde que devidamente justificadas.

Art. 4º O adiantamento será requisitado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro, sendo analisado, deliberado e autorizado pela Prefeita Municipal, ordenadora de despesas, devendo a requisição conter:
I – Exercício financeiro;
II – Dados funcionais do requisitante;
III – Cópia do ato que designou o servidor público o qual será realizado o Adiantamento;
IV – Prazo de aplicação;
V – Classificação da despesa;
VI – Indicação da finalidade que se destina a despesa;
VII – Importância requerida;
VIII – Protocolização, no sistema de protocolo administrativo, endereçamento e remessa ao Gabinete da Prefeita.

Art. 5º O adiantamento será concedido para aplicação no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, sendo o prazo contado a partir da data da ordem de pagamento ao tomador do adiantamento.

Art. 6º A concessão de adiantamento que trata o presente Decreto será única e exclusiva para o objeto solicitado, sendo vedada a concessão em finalidade diferente daquela ao qual fora concedido.

Art. 7º Os documentos fiscais relativos à aplicação do adiantamento e os recibos de quitação, assim como as notas simplificadas e cupons, não poderão conter rasuras, acréscimos, entrelinhas ou emendas e deverão ser extraídos em nome da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, contendo seu CNPJ/MF e endereço completo, por quem prestou serviços ou forneceu bens.

§1º Sendo, o prestador ou fornecedor, pessoa física, poderá ser emitido recibo, mas sendo pessoa jurídica deverá ser emitido nota fiscal, podendo, ainda, ser aceito notas simplificadas e cupons fiscais, desde que devidamente justificados, de forma que ambos deverão conter o nome do beneficiário, endereço, número do CPF/MF e da Cédula de Identidade, com o órgão emissor, no caso de pessoa física e CNPJ/MF, razão social e endereço completo, no caso de pessoa jurídica.

§2º Nos documentos comprobatórios da despesa deverá constar o atestado que o serviço foi prestado ou que o bem foi fornecido.

Art. 8º A prestação de contas do adiantamento será efetuada no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação.

§1º A prestação de contas será protocolizada no serviço de protocolo do Poder Executivo Municipal e endereçada à Controladoria Interna, que terá 03 (três) dias úteis para emissão de parecer técnico, pela aprovação ou desaprovação da referida prestação.

§2º Quando for constatada alguma irregularidade, a Controladoria Interna notificará o responsável pela prestação de contas, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para retificar suas contas, justificar-se ou recolher a importância da glosa.

§3º Findo o prazo estabelecido no §2º, se não feito o recolhimento ou não aceita a justificativa apresentada, será realizada a Tomada de Contas, com a instituição de comissão específica para tal finalidade, concomitante com a abertura de sindicância, na forma estatutária, visando a regularização do crédito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§4º Após, será remetido ao titular da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deliberar pela aprovação ou desaprovação da prestação de contas apresentada, mediante ato próprio.

§5º Por final, aprovado a prestação de contas, pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro encaminhará os autos ao Setor de Contabilidade para a devida baixa.

§6º Quando, por motivo justificado e aceito pela Administração, a prestação de contas não for realizada no prazo estabelecido no caput do artigo, deverá ser realizada pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro, sem prejuízo dos procedimentos dispostos no §3º.

§7º Se o servidor tomador do adiantamento desligar-se do serviço público, a comprovação deverá ser feita dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de seu desligamento.

§8º Somente será concedido o adiantamento subsequente após a aprovação da prestação de contas do repasse ocorrido anteriormente, devendo, inclusive, conter no processo administrativo de adiantamento certidão emitida pela Controladoria Interna da aprovação, baixa contábil e arquivamento da prestação de contas pretérita.

Art. 9º A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
I - uma via da requisição de adiantamento;
II – uma via da nota de empenho;
III – cópia da documentação comprobatória da despesa;
IV – demonstrativo de aplicação do adiantamento (extrato bancário);

Art. 10 Havendo saldo remanescente na conta bancária única do adiantamento, deverá esse saldo ser devolvido a conta corrente de origem, sendo obrigatório, inclusive, a devolução ocorrer até o dia 28 de dezembro do respectivo ano, caso o período de 30 (trinta), que dispõe o art. 5º, ultrapasse o final do exercício financeiro.

Art. 11 O tomador do adiantamento não poderá realizar despesas com servidores do Poder Executivo Municipal, bem como de prestador de serviços ou fornecedor que tenha vínculo de parentesco até o segundo grau, ou que tenham vínculo empregatício.

Art. 12 A execução das despesas com os recursos oriundos de adiantamento ficará condicionada a pesquisas de mercado, mesmo que realizadas pela internet ou via telefone, com mais de um fornecedor ou prestador de serviço do ramo de atividade, comprovado por certidão exarada pelo tomador do adiantamento.

Art. 13 Os casos omissos ou com interpretação subjetiva serão encaminhados a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro, para, após manifestação da Controladoria Interna, serem pacificados.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:E63A51B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 86, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N° 86, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Portelândia/GO e etapa municipal da 5ª Conferencia Estadual de Saúde do trabalhador e da trabalhadora de Goiás, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde de Portelândia e etapa municipal da 5ª Conferencia Estadual de Saúde do trabalhador e da trabalhadora de Goiás, a qual será orientada pelo tema central, **"Fluxo de atendimento e estrutura da rede municipal de saúde: caminho para eficácia e acessibilidade" e os eixos: Eixo 1: Melhoria do Fluxo de Atendimento na Rede Municipal de Saúde**; **Eixo 2: Fortalecimento da Estrutura da Rede de Saúde Municipal**; **Eixo 3: Promoção da Acessibilidade e Equidade no Acesso à Saúde**, a realizar-se no período de **25 de abril de 2025**, em Portelândia/GO, na forma do seu Regimento.
Art. 2° A 1ª Conferência Municipal de Saúde de Portelândia/GO e etapa municipal da 5ª Conferencia Estadual de Saúde do trabalhador e da trabalhadora de Goiás, será coordenada pelo(a) Secretaria Municipal de Saúde e presidida pelo(a) Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3° A 1ª Conferência Municipal de Saúde de Portelândia/GO e etapa municipal da 5ª Conferencia Estadual de Saúde do trabalhador e da trabalhadora de Goiás, terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:
I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.
§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 26 de março a 24 de abril de 2025;
§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde e etapa municipal da 5ª Conferencia Estadual de Saúde do trabalhador e da trabalhadora de Goiás será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;
Art. 4° A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Saúde e etapa municipal da 5ª Conferencia Estadual de Saúde do trabalhador e da trabalhadora de Goiás, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;
Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde e etapa municipal da 5ª Conferencia Estadual de Saúde do trabalhador e da trabalhadora de Goiás serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:E862886F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 1211/2025

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 44, de 20.06.2023.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 044/2023;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 1211/2025, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra.**DILAMAR CLAUDIA UES**, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Gerais e Patrimônio, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 485.518.721-68, objeto do Processo Administrativo de n. 1211/2025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 044/2023.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:7170A876

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE N.544 DE 2025 (EDUCAÇÃO)

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 544/2025

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 118, de 01.11.2022.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 118/2022;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SME de n. 03, de 13.01.2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 544/2025, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o regular uso;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA**, como tomadora do adiantamento, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de Matrícula Funcional n. 3.225, objeto do Processo Administrativo de n. 544/2025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 118/2022.
Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 1º de abril de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:A74312A7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO N. 541 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Processo Administrativo: 541/2025 (FME)

Interessado: Fabiula Silva Oliveira (Servidora da Secretaria Municipal de Educação)

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 118, de 01.11.2022, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 541/2025 – SME

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de n. 03, de 13.01.2025, editada pela Secretária Municipal de Educação, que consta acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os autos administrativos de n. 541/2025, do Fundo Municipal de Educação**.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, para o devido registro e arquivo, em 1º.04.2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora Municipal de Educação

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:040C49BC

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE N. 542 DE 2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 542/2025

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 61, de 18.06.2024.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 61/2024;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SME de n. 02, de 13.01.2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 542/2025, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o regular uso;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **SIMONE BATISTA RESENDE**, como tomadora do adiantamento, ocupante do cargo de Professor II, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 861.***.***-91, objeto do Processo Administrativo de n. 542/2025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 61/2024.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e Nota de Liquidação e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 1º de abril de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:7530D064

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE N. 873 DE 2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 873/2025

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 029, de 02.01.2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 029/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SMS de n. 02, de 06.01.2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de março de 2025, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 873/2025, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Coordenador de Saúde Pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 905.***.***-91, objeto do Processo Administrativo de n. 873/2025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 029/2025.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 1º de abril de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:E32F6C10

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE N. 875 DE 2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 875/2025

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 28, de 02.01.2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 028/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SMS de n. 01, de 06.01.2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de março de 2025, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 875/2025, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA**, ocupante do cargo de Assessoria de Saúde Pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. ***.553.331-**, objeto do Processo Administrativo de n. 875/2025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 028/2025.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 1º de abril de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:27C14F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.223/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.223/2025

> "Declara DISPENSÁVEL a de licitação a aquisição de filtros e lubrificantes durante exercício de 2025, para os veículos AIR CROSS com placa PQW-5112 e o veículo SIENA com placa RCI-6B05 Siena placa RBY-7A58, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de filtros e lubrificantes durante exercício de 2025 para os veículos AIR CROSS com placa PQW-5112 e o veículo SIENA com placa RCI-6B05 Siena placa RBY-7A58, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a aquisição de peças para os veículos lotados na secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 2.203,20** (Dois Mil Duzentos e Três Reais e Vinte Centavos) objeto do Processo Administrativo de n. 223/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PW DISTRIBUIDORA LTDA (PW DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 05.137.502-0001-82, com sede na rua seis c/ avenida antonio c. paniago S/N QD. E LT.01, setor machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-156, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00**, Ficha: **288**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F27C0C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 480/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 480/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Leuzinete De Souza Santos, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço Leuzinete De Souza Santos, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos

administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

Deverá ser formalizado contrato administrativo observando os dispostos do art. 89 e art. 92 da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Leuzinete De Souza Santos, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 18.612,00** (dezoito mil seiscentos e doze reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 480/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEUZINETE DE SOUZA SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.788.087/0001-56, estabelecida na Av. 01, S/N, QD. 05 LT. 18 Conjunto vila multirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E1EA1AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 481/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 481/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Magna Lucia Fialho Da Silva, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço Magna Lucia Fialho Da Silva, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

Deverá ser formalizado contrato administrativo observando os dispostos do art. 89 e art. 92 da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Magna Lucia Fialho Da Silva, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 18.612,00** (dezoito mil seiscentos e doze reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 481/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAGNA LUCIA FIALHO DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.832.883/0001-49, estabelecida na Av. 01, Nº418, QD. 24 LT. 0 Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:35163E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 482/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 482/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Carla Simone Bento Resende Silva, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço Carla Simone Bento Resende Silva, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

Deverá ser formalizado contrato administrativo observando os dispostos do art. 89 e art. 92 da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Magna Lucia Fialho Da Silva, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 18.612,00** (dezoito mil seiscentos e doze reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 482/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CARLA SIMONE BENTO RESENDE SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.711.585/0001-09, estabelecida na Rua 08, S/N, QD. 01 LT. 17 Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5BB78EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 483/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 483/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Fernanda Gonzaga Pereira, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço Fernanda Gonzaga Pereira, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

Deverá ser formalizado contrato administrativo observando os dispostos do art. 89 e art. 92 da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Fernanda Gonzaga Pereira, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 18.612,00** (dezoito mil seiscentos e doze reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 483/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FERNANDA GONZAGA PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.526.607/0001-52, estabelecida na Rua 07, S/N, QD. 08 LT. 15 Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DA31D666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 484/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 484/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Jordelina Teodoro Dos Santos, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço Jordelina Teodoro Dos Santos, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

Deverá ser formalizado contrato administrativo observando os dispostos do art. 89 e art. 92 da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Jordelina Teodoro Dos Santos, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 18.612,00** (dezoito mil seiscentos e doze reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 484/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JORDELINA TEODORO DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.526.779/0001-26, estabelecida na Rua Mato Grosso, S/N, QD. 80 LT. 19 Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2A2F2E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 492/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 492/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Naiara Yasmin Ferreira Silva, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço Naiara Yasmin Ferreira Silva, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

Deverá ser formalizado contrato administrativo observando os dispostos do art. 89 e art. 92 da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Naiara Yasmin Ferreira Silva, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 18.612,00** (dezoito mil seiscentos e doze reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 492/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NAIARA YASMIN FERREIRA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.549.379/0001-36, estabelecida na Rua dois, S/N, QD. 11 LT. 8 Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:95E60D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 493/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 493/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Lilian Ferreira Silva, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço Lilian Ferreira Silva, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos

administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

Deverá ser formalizado contrato administrativo observando os dispostos do art. 89 e art. 92 da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Lilian Ferreira Silva, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 18.612,00** (dezoito mil seiscentos e doze reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 493/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LILIAN FERREIRA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.588.964/0001-45, estabelecida na Av. 3, Nº197, QD. 14 LT. 19 Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B63BBCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 494/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 494/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Raita Rodrigues Jesus, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço Raita Rodrigues Jesus, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

Deverá ser formalizado contrato administrativo observando os dispostos do art. 89 e art. 92 da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Raita Rodrigues Jesus, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 18.612,00** (dezoito mil seiscentos e doze reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 494/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RAITA RODRIGUES JESUS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.550.422/0001-83, estabelecida na Rua Amazonas, S/N, QD. 73 LT. 3 Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9B2A791E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 495/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 495/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Lilian Carolina De Oliveira Tobias Dos Reis, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço Lilian Carolina De Oliveira Tobias Dos Reis, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

Deverá ser formalizado contrato administrativo observando os dispostos do art. 89 e art. 92 da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Lilian Carolina De Oliveira Tobias Dos Reis, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 18.612,00** (dezoito mil seiscentos e doze reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 495/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LILIAN CAROLINA DE OLIVEIRA TOBIAS DOS REIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.527.145/0001-98, estabelecida na Av. Pres. Tancredo Neves, S/N, QD. 40 LT. 7 Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CDA7AACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 496/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 496/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Carine Lourenço Jesus, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço Carine Lourenço Jesus, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

Deverá ser formalizado contrato administrativo observando os dispostos do art. 89 e art. 92 da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Carine Lourenço Jesus, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 18.612,00** (dezoito mil seiscentos e doze reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 496/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CARINE LOURENÇO JESUS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.625.569/0001-95, estabelecida na Av. 03, S/N, QD. 51 LT. 14 Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F01BCAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO N. 1.195 DE 2025 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)

Processo Administrativo: 1.195/2025 (Executivo)

Interessado: Dilamar Cláudia Ues (Gestora do Suprimento de Fundos - Adiantamento)

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 44, de 16.06.2023, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 1.195/2025 – Executivo

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de n. 846, exarada em 21.06.2023, pela Secretaria Municipal de Governo, que consta acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os autos administrativos de n. 1.195/2025, da Secretaria Municipal de Governo**.
Era o que havia a deliberar.

Encaminhado a Controladoria Interna, para o devido registro e arquivo, em 31.03.2025.

SÍLVIO DE JSEUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:9EC5E711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1183/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1183/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (ESPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de prestação de serviço de lazer e recreação de acompanhamento monitoria esportiva no ginásio Ubaldir Siqueira De Resende (Vôlei), para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	SOLICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAZER E RECREAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIA ESPORTIVA NO GINASIO DE ESPORTE UBALDIR SIQUEIRA DE RESENDE (VOLEI)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail

compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 01(um) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:48AA4367

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7466/2025

O **Fundo Municipal de Assistência Social - FMS**, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 10.433/2021 e com fundamento no princípio da legalidade e da juridicidade, decide **ANULAR** o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**. Assim, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, em consonância com o art. 165, I, alínea d), abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e ampla defesa.

Quirinópolis – GO, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:B679DDD9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 269, DE 04 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 269, DE 04 DE MARÇO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **IVANILDO VIRGINO DA SILVA,** portador do **CPF:***.062.363-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7CBBAAA4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 268, DE 04 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 268, DE 04 DE MARÇO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **DIONE WILIAN DA SILVA DIAS,** portador do **CPF:***.600.511-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FB3F8979

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.259, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.259, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MURILO PAULINO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.505.131-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5DAFC03D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MURILO PAULINO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MURILO PAULINO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.505.131-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, pelo Decreto SRH nº 259/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

MURILO PAULINO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D863D8AC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE IRANINA GODOY REZENDE

TÊRMO DE POSSE
EFETIVO – EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO

Compareceu em 14 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **IRANINA GODOY REZENDE**, portador(a) do CPF nº ***.723.721-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo – em exercício de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, pelo Decreto SRH nº 437/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

IRANINA GODOY REZENDE
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6135CE1A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 437, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 437, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **IRANINA GODOY REZENDE,** portador(a) do CPF nº. *****.723.721-****, para em **EFETIVO – EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A9B7E906

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 443, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 443, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Designa servidor e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designação da Sra. **CRISNEY KELLY SILVA MENDONÇA,** servidora Pública do Município de Bonfinópolis/GO, ocupante do quadro de pessoal efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL**, para prestar serviços junto ao Município de Quirinópolis, com todos os direitos e vantagens do cargo que ora ocupava no âmbito de Origem.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, responsável por todas as despesas decorrentes da referida disposição, seguindo o plano de classificação funcional programática do Município de Quirinópolis/GO.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6DBBBF1F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 422, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 422, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **GYOGIA SOARES OLIMPIO,** portador(a) do CPF nº. ***.024.941-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:63711300

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 423, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 423, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ALESSA CARLA DE MORAIS,** portador(a) do CPF nº. ***.738.261-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F7857875

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ALESSA CARLA DE MORAIS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 11 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ALESSA CARLA DE MORAIS**, portador(a) do CPF nº ***.738.261-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2025.

ALESSA CARLA DE MORAIS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9820520B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GYOGIA SOARES OLIMPIO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GYOGIA SOARES OLIMPIO**, portador(a) do CPF nº ***.024.941-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou

compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2025.

GYOGIA SOARES OLIMPIO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AA078945

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 388, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 388, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **RAFAEL ESTEFAN DOS SANTOS SOUZA,** portador(a) do CPF nº. ***.759.081-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D3690DAF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RAFAEL ESTEFAN DOS SANTOS SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RAFAEL ESTEFAN DOS SANTOS SOUZA**, portador(a) do CPF nº ***.759.081-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

RAFAEL ESTEFAN DOS SANTOS SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:81F1B8A6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 271, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 271, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de maio 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **FABIANA SALGUEIRO COELHO,** portador (a) do **CPF: ***.360.821-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2025.**

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025.**

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚED, FMS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 05 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DA5A7822

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FABIANA SALGUEIRO COELHO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FABIANA SALGUEIRO COELHO**, portador(a) do CPF nº ***.360.821-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

FABIANA SALGUEIRO COELHO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1EE995D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 272-A, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 272-A, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **FRANCIELLY APARECIDA SANTOS PEREIRA,** portador(a) do **CPF: ***.726.881-**,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B1FB438F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 274, DE 06 DE MARÇO DE 2025

DECRETO SRH N° 274, DE 06 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ROSINEIDE PEREIRA DE SOUSA,** portador do **CPF:***.689.533-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 06 dias do mês de março de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:30CCF3BD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROSINEIDE PEREIRA DE SOUSA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROSINEIDE PEREIRA DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº ***.689.533-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 271/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ROSINEIDE PEREIRA DE SOUSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC235ED1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 275, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 275, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis -GO."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido os(as) servidores(as) abaixo, pertencente ao quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Nº	NOME	CPF	CARGO
1	MARCIA ALVES DE FIGUEIREDO	***.792.008-**	DIRETOR (A) DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
2	MARLY APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	***.663.936-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
3	MIRENE MESQUITA DE AMORIM	***.074.871-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2FD5803F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 276, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 276, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis -GO."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido os(as) servidores(as) abaixo, pertencente ao quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Nº	NOME	CPF	CARGO
1	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.941.281-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	ROSILENE ALVES DE FREITAS	***.500.961-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3	KARLA JANAINNE SOUZA BORGES	***.387.111-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
4	SARAH CRISTINA MARIA SILVA	***.760.851-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
5	JOICIENE HONORATO DA SILVA	***.905.651-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:00635529

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 376, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 376, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA,** portador do **CPF:***.811.981-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seu efeitos a partir do dia 01 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7A78F154

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 377, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 377, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **IGOR SOUZA LIMA,** portador do **CPF:***.212.972-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seu efeitos a partir do dia 01 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A261DE70

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.380, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.380, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
FABIANA MARIA DO CARMO DURANTE	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A
IZABEL CRISTINA NEVES HENRIQUE GOMES	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A
JOELMA DOS SANTOS LIMA	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A
CAMILA ALMEIDA SILVA	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A
ECISLAINE FLEURI FERNANDES ANDRADE	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A
ALESSANDRA DA COSTA RODRIGUES	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0646BADC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.381, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.381, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
LUCIENE ROCHA VIEIRA CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
MIRLENE APARECIDA SILVA GONZAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
VILMA REGIS VALENTE DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
MARLY APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
GLEICIMONE DE SOUSA ALVES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
JUCIANA AUXILIADORA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
VALDINÉIA ROSA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
MARIA ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
ALINE PATRICIA ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:29CF0664

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 088/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 000/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços para o fornecimento de telefonia móvel (GSM), com acessos de voz e com pacotes de dados móveis, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 088/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CLARO S.A,** inscrita no **CNPJ Nº 40.432.544/0001-47**, com sede administrativa à Rua Henri Dunant, N° 780, Bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo, CEP: 04565-907, representada pelo seu procurador **LUCAS FERREIRA DUARTE,** brasileiro, casado, Gerente de Contas do Governo, portador da CI 4471808 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF 005.103.031-45, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, denominado **CONTRATADO**, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços para o fornecimento de telefonia móvel (GSM), com acessos de voz e com pacotes de dados móveis, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 54.154,80 (Cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:510CFBF0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 199/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 199/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2475/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público municipal, visando atender à necessidade de preenchimento de cargos públicos vagos no quadro de servidores do município, garantindo a seleção de profissionais qualificados mediante processo de avaliação que mede as competências e conhecimentos dos candidatos, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, compreendendo todas as etapas necessárias para a seleção dos competidores e para provimento de cargos públicos no município, com experiência comprovada na realização de concursos públicos e atender a todas as normas pertinentes com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 199/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 51.317.560/0001-05**, com sede administrativa à Travessa Guilherme de Almeida, nº 36, Sala 1301, Edifício Herman Lundgren, Zona 01, no município de Maringá-Paraná, CEP 87.013-922, representada por **LUANA GABRIELA CARVALHO,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 130.248.799-00, portadora do RG nº 153863016 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Men de Sá, nº, tem o 1703, Apto 802-B, Vila Bosque, município de Maringá-Paraná, CEP 87.013-922, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público municipal, visando atender à necessidade de preenchimento de cargos públicos vagos no quadro de servidores do município, garantindo a seleção de profissionais qualificados mediante processo de avaliação que mede as competências e conhecimentos dos candidatos, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, compreendendo todas as etapas necessárias para a seleção dos competidores e para provimento de cargos públicos no município, com experiência comprovada na realização de concursos públicos e atender a todas as normas pertinentes com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:39A22314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 215/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 215/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3779/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de 1 (uma) capacitação com a proposta de aula voltada para os profissionais a as famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, é uma formação ampliada, trabalho os fundamentos legislativos da inclusão, adaptações a serem feitas, principais transtornos e organização, voltado para o atendimento das famílias assistidas, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 215/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **TERAPEUTA JASMINE BORGES,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 54.092.563/0001-86** , com sede administrativa à AV. Afonso Pena, N° 452, Setor Vi Bela, no município de Goiânia- GO, CEP: 74.310-375, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de 1 (uma) capacitação com a proposta de aula voltada para os profissionais a as famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, é uma formação ampliada, trabalho os fundamentos legislativos da inclusão, adaptações a serem feitas, principais transtornos e organização, voltado para o atendimento das famílias assistidas com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 1.850,00 (mil oitocentos cinquenta reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:1CF227F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 183/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2559/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de cadeiras e mesa para escritório para as salas de equipe técnicas do CREA, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 25 de Março de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 20 de Março de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibiladade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:7EACD262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 099/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 099/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de abadás infantil , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 099/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa DIGITAL GRÁFICA E IMPRESSORA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.132.413/0001-34, com sede administrativa na Rua Alfredo de Pádua, nº. 60, CEP 76300-000, Ceres-GO, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção de Banner 3x3, constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 900,00 (novecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:5DEB7249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 048/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 048/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pequenos reparos e manutenções como: manutenção em aparelhos de eletrodoméstico, trocas de lâmpadas, tomadas, torneiras, encanações, manutenção de portas, conserto de pequenos detalhes em paredes, reboco ou tijolos danificados, rachaduras e fissuras, reparo ou substituição de telhas danificadas, pequenos ajustes em encanamentos e desentupimento de ralos nas unidades escolares e cmeis, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de educação de Rialma-Go em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **LAZARO JUNIOR DE OLIVEIRA 02124594141,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 43921622/0001-65** , com sede administrativa à Rua Brasil para Cristo, N° S/N, Qd. 2, Lt. 22 , Setor Rialma II, no município de RIALMA- GO, CEP: 76310-000, para a contratação de pessoa juridica para prestação de serviços de pequenos reparos e manutenções como: manutenções em aparelhos eletrodomésticos, trocas de lâmpadas, tomadas, toreneiras, encanações, manutenções de portas. Consertos de pequenos detalhes em paredes, reboco ou tijolos danificados. Rachaduras e fissuras. Reparo ou substituição de telhas danificadas. Pequenoss ajustes em ecanamentos e destupimento de ralos nas unidades escolares e CEMEI. Com especificações

constatntes em anexo. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma - GO perfazendo um valor global de **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:7C0AD5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 029/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa física especializada para: Prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Ambiental, para a realização de estudos, projetos, análises, avaliações e vistorias para auxiliar a sanar os problemas ambientais, com disponibilidade de (20) vinte horas semanais, pelo período de Janeiro a Dezembro de 2025 de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional, **ANGÉLICA GOMES NOVAES**, brasileira, casada, Engenheira Ambiental, portador do CPF nº 022.160.061-22 e do RG nº 5137549, residente e domiciliado à Rua 85, Qd. 04 Lt. 03, Setor Tizar II, Rialma – GO, CEP 76.310-000, para a Contratação de pessoa física especializada para: Prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Ambiental, para a realização de estudos, projetos, análises, avaliações e vistorias para auxiliar a sanar os problemas ambientais, com disponibilidade de (20) vinte horas semanais, pelo período de Janeiro a Dezembro de 2025 de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:F15EEC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 035/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de 04 pneus para o veículo de limpeza urbana (placa QTO-5C39), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 34.637.195/0018-45** , com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, N° 757, Setor Amélia Brandão Rêgo, no município de Rialma-GO, CEP: 76310-000, para a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de 04 pneus para o veículo de limpeza urbana (placa QTO-5C39), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:E7B882E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 177/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º**

177/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2589/2025, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de vassoura gari com cabo, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 177/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **A & A COMERCIO E DISTRIBUIDORA DOVALLE LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 03.051.886/0001-10**, com sede na Avenida Central, S/N, Jardim Suiço, Qd. L, Lt. 02, no município de Ceres - Goiás, CEP: 76.300-000, neste ato representado **ALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA,** brasileira, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ceres-Go, CEP 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de vassoura gari com cabo, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 8.355,00 (Oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 31 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:BA871309

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 056/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de proteção e seguraça para as atividades de limpeza Publica (LUVAS), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CERES CÓMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 12.295.669/0001-37**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, N° 320, Setor Centro, no município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de proteção e seguraça para as atividades de limpeza Publica (LUVAS), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 3.880,00 (Tres mil oitocentos e oitenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:B869619B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 166/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 166/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2149/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, ((PM3, Micro Rolo de Corrente, Parafuso Tork, Manipulo de Elastostart), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 166/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc IV, alínea "a"***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 80, Centro, no munípio de Rialma - Go, CEP 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, ((PM3, Micro Rolo de Corrente, Parafuso Tork, Manipulo de Elastostart), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 199,50 (Cento e noventa e nove**

reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:45958748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 124/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 124/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2025**, referente o objetivo de Contratação de serviços odontologicos, destinado ao PSF V, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 124/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **STER PLACIDA LOPO,** jurídica de direito privado, inscrita no **CPF Nº 064.521.281-40**, com sede administrativa à RUA 66 – A Q.01 L 05, Setor Rosa Luiza Matias, Rialma - GO CEP: 76310-000, para a Contratação de serviços odontologicos, destinado ao PSF V, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais) mensais e valor global R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos mil reais), por um período de 3 (três) meses,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei. Devendo o contratado receber o valor mensal acordado, desde que comprove que no prazo de trinta dias tenha realizado todas as instalações necessárias e em pleno funcionamento, tudo em conformidade com a legislação vigente, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 03 Dias do mês de fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:7ADB233D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 183/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 183/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2559/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de cadeiras e mesa para escritório para as salas de equipe técnicas do CREA, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 183/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VITRINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 17.891.418/0001-39**, com sede administrativa à AV. Senador José Lourenço Dias, N° 63,Setor Central, no município de ANÁPOLIS-GO, CEP: 75.020-187, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição aquisição de cadeiras e mesa para escritório para as salas de equipe técnicas do CREA, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 2.276,00 (dois mil duzentos setenta e seis reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de MARÇO de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:502F92B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

ALTERA DATA DE ABERTURA
A Secretaria Municipal de Saúde, torna público a alteração da data de abertura do edital de credenciamento de profissionais para prestação de serviços na área de saúde durante o exercício de 2025, **abertura marcada para o dia 04 de abril de 2025 será a partir do dia 08 de abril de 2025 nos horários de 08:00 às 11:00 de 13:00 às 17:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma, e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma - GO, e/ou no site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 01 de abril de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:12F2140C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4511/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4511/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 4511/2025
Dispensa n° 4511/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 02/04/2025 ao dia 04/04/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO COM CAPACIDADE DE 12M3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 01 de abril de 2025

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:8C324E02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇAO CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº. 147/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA candidata aprovada em Concurso Público, Edital nº. 001/2024, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO em 03 de janeiro de 2025 através do Decreto Municipal de nº. 007/2025, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado**, a partir de 01 de abril de 2025, no cargo efetivo abaixo relacionado, o candidato aprovado e classificada a seguir:

CARGO: MOTORISTA (03 VAGAS)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova Prática	
3º	106265	SILVIO GUALBERTO DOS SANTOS	45,0	Apto	Aprovado / Classificado

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (02 VAGAS)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova Prática	
1º	106090	RONAN ALVES DA COSTA	42,0	Apto	Aprovado / Classificado

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (04 VAGAS)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	106444	LUIZA MARA CARDOSO RAMOS	46,5	Aprovado / Classificado
2º	106834	ALLAN GONÇALVES SOUZA	45,5	Aprovado / Classificado

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (02 VAGAS)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	106138	JOABE SOUSA SILVA	33,5	Aprovado / Classificado
2º	106059	MARIA EDUARDA MARQUES SILVA	31,0	Aprovado / Classificado

Art. 2º. Fica desde já **convocado** a candidato acima nomeado para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, para apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Antonio Alipio Dias, nº 03, Centro, no horário das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis, para efeito de ser empossada no respectivo cargo.

Art. 3º. O não comparecimento do Servidor (a) nomeado (a) dentro do prazo legal ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º. O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar as suas funções e atividades no prazo de até 05 dias a contar da data de sua posse, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
Art. 5º. Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital do Concurso de nº. 001/2024.
Art. 6º. O candidato empossado no exercício de suas funções entrará em estágio probatório conforme determinações legais.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando cópia na íntegra no Placar e site da Prefeitura, bem como no site da empresa Organizadora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro (01) de abril de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – Goiás.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E1A4E112

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ILTA GOMES ALVES 25262874134
Nº CONTRATO:	53/2025
CNPJ/CPF:	18.698.220/0001-04
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES EM GERAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA,.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:** 000307 **ÓRGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000013 **FUNÇÃO:** 000026 **SUBFUNÇÃO:** 000782 **PROGRAMA:** 001301 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.054 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 **SUBELEMENTO:** 19
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	01/04/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de abril de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7EB8C6FF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.379, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.379, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
LAYS PEREIRA CABRAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
SABRINA ALMEIDA DOS REIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LETICIA RIBEIRO PAREDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
JULIANA DA CUNHA ANDRADE RAMOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ANA FLAVIA APARECIDA BORGES SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
PATRICIA KARLA DA SILVA CANDIDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LEIDILEILA LACERDA BENTO SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
CASSIANA LIMA SANTANA NOLETO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
KEILA CRISTINA DO CARMO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
NICOLE VASCONCELOS LISBOA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
KLEIA REGINA MARTINS RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
STELAINE GARCIA DE ANDRADE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
FABIANA ALVES ZULIANI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ELIZAMA LACERDA AMORIM DE ASSIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LUCIANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
KARLA CABRAL MEDEIROS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LUSINETE DE ABREU SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
TASCIANE MARIA DO CARMO DURANTE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
VANESSA ROSA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
BRENDA KELLY OLIVEIRA ROCHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MIRIENE SILVEIRA TELLES BARCELOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
KAROLINE MARIA OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
CRISLAINE FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
DAIANE DOS SANTOS ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
VIVIANE FERREIRA MACHADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MARCELO PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
JAYANE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LOZANIA MARQUES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
KENIA RAMOS BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
SUZY OLIVEIRA DE MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
NUBIA DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MAÍRA MARTINS DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
WEINY PEREIRA GOMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ALEX VINICIUS PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ELIANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
KLEISLAINNY RAMOS GALDINO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ROSIMEIRE SANTANA DE ABREU	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ANA VITORIA DA SILVA LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
KELLEN MARTINS DINIZ BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
PRISCILA MARTINS DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ALINE DE JESUS FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MARIANA CLARA ARAUJO OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
JANE KELLY PEREIRA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
THAIS GREICE MOREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LUZILAINE GUIMARAES MORAES VIEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
SARAH ALVES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
NAYANE GUIMARÃES GARCIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
PATRICIA DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
VIVIANE INACIO DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MARIA APARECIDA MACIEL DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ANGELICA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LUÍSA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ELIANE OLIVEIRA DA SILVA MARIANO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ISABELLA RODRIGUES DE S. OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
IARA PEREIRA DE MOURA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
SUZAMAR ALVES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5D979D2B